



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.887



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.987 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42
SECRETARIA DA MULHER	42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	43
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	56
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	56
SECRETARIA DO TURISMO	56
ADAPEC	59
AGETO	60
ATR	61
ATS	61
DETRAN	61
MINERATINS	67
NATURATINS	67
TOCANTINS PARCERIAS	68
UNITINS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

ATO Nº 1.991 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MAYARABENTO DE CASTRO, matrícula 11961945-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SAINST Nº 1, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando o disposto no Ato nº 10 - NM e Ato nº 199 - NM, RESOLVEM:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2025, a servidora GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Nº Funcional 1005596-7, Diretora de Gestão de Pessoas da SEGOV, da função de responder pela Gestão de Pessoal da Secretaria de Assuntos Institucionais - SAINST, designada por meio da Portaria Conjunta SEGOV/SAINST nº 1, de 24 de julho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial Nº 6620, de 26 de julho de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES B. CHAVES

Secretária de Estado da Governadoria - SEGOV

IDERVAL JOÃO DA SILVA

Secretário de Assuntos Institucionais - SAINST

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.512 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Professor da Educação Básica LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 641434-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 27 de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.513 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP) - FCPM-4 o servidor BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.514 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Casa Militar 1 - FC-CAMIL-1 o servidor NÚBLIO COSTA DIOGENES, matrícula 879980-3, lotado na Casa Militar, a partir de 25 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.515 - RVG, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 25 de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar NÚBLIO COSTA DIOGENES, matrícula 879980-3, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.516 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS, matrícula 11235470-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 28 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 295/2025/DGP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0002855-90.2022.8.27.2737/TO,

R E S O L V E:

Art. 1º RETROAGIR, a data de promoção do bombeiro militar 3º SGT QPBM RG 00.530-14 VINNICIUS COELHO DE CARVALHO - Matr. 11214023-1, referente à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1685/2025/GASEC, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

R E S O L V E:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 284303/4, CPF nº XXX.XXX.941-53, Administrador Hospitalar, a Portaria nº 438/2022/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 284303/4, CPF nº XXX.XXX.941-53, Administrador Hospitalar, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021
VERTICAL	III-D	III-V	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1734/2025/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003210, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1635/2025/GASEC, de 24 de junho de 2025, que concedeu evolução funcional ao servidor público MARIA HELENA PIRES GUIMARAES, Número Funcional 370037/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.781-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.869, de 01/08/2025.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	01/04/2014

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-K	-	IV-L	01/03/2014	01/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1769/2025/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025, que já havia concedido corretamente a progressão da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria Conjunta nº 1115/2025/GASEC, de 16/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.819, de 21/05/2025, e a Portaria de retificação de nº 1350/2025/GASEC, de 23/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.846, de 01/07/2025, à servidora pública CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA, Número Funcional 75933/3, Técnico em Enfermagem, CPF XXX.XXX.111-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1774/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1558/2025/GASEC, de 18/07/2025, que concedeu evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) JORDAN SOUZA SILVA, Número Funcional 11739924/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.002-72, integrante do Quadro da Polícia Penal do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6861, de 22/07/2025.

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	11739924	1	JORDAN SOUZA SILVA	23/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3ª-A	3ª-B

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	11739924	1	JORDAN SOUZA SILVA	23/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1777/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003336, em que reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ADRIANO CASTILHO MONTEIRO, Número Funcional 134445/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.986-20, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ADRIANO CASTILHO MONTEIRO, Número Funcional 134445/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.986-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1788/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003798, em que reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, Número Funcional 1192086/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.333-49, as Portarias abaixo elencadas:

Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Portaria nº 1.065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA ANGELUCIA ALBUQUERQUE DE SOUSA, Número Funcional 1192086/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.333-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/04/2017	01/05/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/04/2021	01/05/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/04/2023	01/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1794/2025/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003372, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Número Funcional 725940/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1.528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, Número Funcional 725940/1, Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.411-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo V, bem como, na Tabela VII, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-G	-	IV-H	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-H	-	V-I	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-K	-	VIII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1812/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2024/30550/003611, em que reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ADRIANA DE CASSIA FERNANDES, Número Funcional 900671-1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.230-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ADRIANA DE CASSIA FERNANDES, Número Funcional 900671-1, Auxiliar de Enfermagem, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-J	II-J	01/05/2017	01/06/2017
HORIZONTAL	II-J	II-K	01/05/2019	01/06/2019
VERTICAL	II-K	III-K	01/05/2021	01/06/2021
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/05/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1815/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003805, em que reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLEIDE SANTOS MORAES, Número Funcional 671694/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.951-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

- Portaria nº 1.060/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLEIDE SANTOS MORAES, Número Funcional 671694/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.951-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, bem como, na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-G	VIII-G	IX-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-G	-	IX-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-H	-	X-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-H	-	X-I	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1817/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/30550/003213, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI, Número Funcional 1224247/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.531-49, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI, Número Funcional 1224247/1, Médico, CPF nº XXX.XXX.531-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1894/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WESLEY RODRIGO CUNHA, número funcional 11916966/1, CPF nº xxx.xxx.032-15, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023994.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1895/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL, número funcional 11918381/1, CPF nº xxx.xxx.531-86, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023463.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1896/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO MAIA, número funcional 11917962/1, CPF nº xxx.xxx.663-33, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023350.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1897/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LEANDRO BENEDITO ALVES SILVA, número funcional 11920513/1, CPF nº xxx.xxx.621-03, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023359.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1898/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

HELOÍSA SULPINO MENDES, número funcional 11916427/1, CPF nº xxx.xxx.111-67, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023475.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1899/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MORAIS, número funcional 11923245/1, CPF nº xxx.xxx.263-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/024651.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1900/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FELLIPE GABRIEL GUIMARÃES ALMEIDA, número funcional 11909781/1, CPF nº xxx.xxx.471-41, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/024266.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1901/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FABIO DE LIMA LELIS, número funcional 675330/2, CPF nº xxx.xxx.501-87, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 16 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/39000/000095.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1902/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ESAÚ MARANHÃO SOUSA BENTO, número funcional 1031643/2, CPF nº xxx.xxx.991-53, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/024740.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1903/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALAN SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 11918128/1, CPF nº xxx.xxx.421-84, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/023472.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1904/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALAN DA SILVA DE ARAÚJO, número funcional 11924187/1, CPF nº xxx.xxx.125-93, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/024625.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1909/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1275	587191	1	MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-III-J	07-IV-J

Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
2237	587191	1	MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ	01/01/2022	01/01/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-IV-J	07-IV-K

Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6613, de 12/05/2025:

ORD	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1387	587191	1	MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	07-IV-K	07-IV-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ, Número Funcional 587191/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.361-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela IV, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1913/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 1.178, de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1.304, de 14 de agosto de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.227/CCI, de 19 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006266, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FERNANDA FRANÇA DE LIMA, Jornalista, CPF xxx.927.581-xx, integrante do Quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria Executiva da Governadoria, no período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1914/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Instituto de Gestão Previdenciária,

MARCO AURÉLIO CASSOLI JACOB, Analista de Comunicação Social, número funcional 11512067/1, CPF xxx.xxx.949-12, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 29 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1921/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de licença perpétua de software de Prontuário Eletrônico Médico, com o objetivo de viabilizar o armazenamento, gerenciamento e disponibilização em tempo real dos dados clínicos e histórico médico-hospitalar dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, atendendo atualmente mais de 80 mil beneficiários ativos, realizando aproximadamente 26 mil consultas e mais de 180 mil exames por mês, conforme devidamente justificado nos autos do Processo nº 2025/23000/002425;

CONSIDERANDO que o investimento em soluções informatizadas constitui elemento estratégico, promovendo maior eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços públicos e acompanhamento das inovações tecnológicas do mercado, garantindo autonomia operacional, economicidade e sustentabilidade financeira à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO que a contratação direta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada prestação dos serviços e aquisição dos materiais necessários à Secretaria;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 33/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/211363), que comprova a compatibilidade orçamentária, habilitação e qualificação técnica da empresa, justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 79/2025/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CONECTA.SE TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.526.480/0001-60, no valor total de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), visando fornecimento de licença perpétua de software de Prontuário Eletrônico Médico, conforme discriminado:

Item	Descrição	Qtd. un	Valor UN.	Valor Total
01	Licença perpétua de software de Prontuário Eletrônico Médico, com gestão integrada de dados de pacientes, exames e histórico médico; acesso em tempo real; segurança de dados; integração com sistemas existentes; suporte técnico especializado.	01	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	IE	FORTE/ MARCADOR	DETALHAMENTO
24870.04.126.1172.4242	44.90.40	1	759.0000.242	888888

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1922/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007341-30.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HERYKA SIMONE LOPES SALES, Número Funcional 984052/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/9/2021	1º/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1923/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008140-73.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GREGGUE PASSOS MOREIRA COSTA, Número Funcional 11635231/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.882-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1924/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008568-55.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FLAVIO GABINO DIAS, Número Funcional 992164/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1925/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006553-16.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) GUILHERME ROCHA MARTINS, Número Funcional 63670/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.901-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1926/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008491-46.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SANTO MONIS DE OLIVEIRA, Número Funcional 677477/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.421-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1927/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008245-50.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, Número Funcional 1004450/5, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.501-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1940/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Nota de Empenho	Processo nº	Contratada	Objeto
2025NE000520	2025/23000/002591	Cardoso e Farias Ltda	Aquisição de material de consumo (Água mineral), para atender às necessidades da Secretaria da Administração e de suas unidades administrativas.
2025NE000521			
Fiscal do Contrato		Titular:	Daniel de Almondes Primo Matricula nº 11733632-2
		Suplente:	Liandra Araújo dos Santos Matricula nº 595825-1
Gestor do Contrato		Alex Mendes do Nascimento Matricula nº 988355	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
 - II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
 - III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
 - IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;
 - VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3641/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000595
INTERESSADO(A): SUZANA SOUSA CRUZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 761014/1
CPF: XXX.XXX.101-97
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.01.2024 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3691/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002133
INTERESSADO(A): SENY ALMEIDA DE ARRUDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 506518/1
CPF: XXX.XXX.043-04
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 72/73, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de junho de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3699/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001430
INTERESSADO(A): KELSON WAGNO ALVES MOREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 222486/4
CPF: XXX.XXX.908-40
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/54, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3700/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/001055
INTERESSADO(A): RITA DAYRÃ MURADA DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Laboratório
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 535622/1
CPF: XXX.XXX.763-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de abril de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3701/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000216
INTERESSADO(A): JUCILENE LEITE DE MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 386239/1
CPF: XXX.XXX.562-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 71/72, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3702/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/003012
INTERESSADO(A): LUDMILA ALVES BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 537175/1
CPF: XXX.XXX.961-34
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de julho de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.04.2024 a 03.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3703/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/24830/000660
INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 405234/1
CPF: XXX.XXX.861-20
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de agosto de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 50/51, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966
CONTRATO Nº: 109/2021
ADITIVO Nº: 9º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
Secretaria da Igualdade Racial
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato para inclusão da Secretaria de Estado da Igualdade Racial na execução contratual.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 89010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2485
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 1. 500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Secretário da Administração; Adão Francisco de Oliveira - Secretário da Igualdade Racial; Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Tiago Souza - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação das Propostas para o Processo Administrativo nº 2023/17010/001800.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 21 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que gerem os Órgãos e Entidades da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da República Federativa do Brasil, previstos no art. 37 da Carta Maior;

CONSIDERANDO os preceitos lapidados nos art. 21, 22, 23 e 24, ambos da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, relacionados a motivação dos atos administrativos e a segurança jurídica envolvendo as decisões do Gestor público;

CONSIDERANDO os princípios do interesse público, probidade administrativa, planejamento, transparência, eficácia, celeridade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a competência da autoridade máxima do órgão ou entidade, indicar agentes públicos para desempenhar as funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a magnitude da continuidade do serviço público e imprescindibilidade do exame de regularidade, acompanhamento e análise dos processos administrativos de contratação originários na Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado.

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 62/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão de Avaliação das Propostas destinadas à contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços técnicos e atividades complementares, sob o regime de execução indireta (Cogestão), no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/001800:

- a) Cleonício Ferreira Lacerda Lima Filho, matrícula nº 847036-3, Presidente;
- b) Leandro Monteiro da Silva Neto, matrícula nº 943931-2, Vice-Presidente;
- c) Paulo de Sousa Freitas, matrícula nº 11580852-1, membro;
- d) Rodrigo Nascimento Rocha, matrícula nº 11654104-1, membro;
- e) Sarah Teixeira de Freitas Silveira, matrícula nº 11991526-1, membro;
- f) Marcos Roberto Valle, matrícula nº 11585587-1, membro.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do ulterior contrato, no âmbito do Processo Administrativo nº 2023/17010/001800:

a) Fiscal Técnico/Setorial - Unidade Penal Regional de Palmas-TO:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Rodrigo Nascimento Rocha	11654104-1
Suplente	Lucas Daniel Souza Paiva	11581476-1

b) Fiscal Técnico/Setorial - Unidade de Tratamento Penal Regional de Barra da Grotá-TO:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Paulo de Sousa Freitas	11580852-1
Suplente	Anailton Delmondes Da Silva	11656344-1

c) Fiscal Administrativo:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Lia Raquel Chaves Cardoso Barreto	11535431
Suplente	Luann Milhomem Maranhao da Silva	11578076

d) Gestor:

Encargo	Nome	Matrícula
Titular	Marcos Roberto Valle	11585587-1
Suplente	Leandro Monteiro da Silva Neto	943931-2

Art. 3º A atuação dos designados será exercida com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 360, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.858, de 17 de julho de 2025, em razão da superveniência de nova regulamentação que trata da matéria de forma atualizada e compatível com os objetivos institucionais vigentes.

Parágrafo único. A revogação ora formalizada não prejudica os atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da referida Portaria, os quais permanecem válidos e eficazes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 514, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º e o art. 9º, da Constituição do Estado do Tocantins, que estabelecem a organização autônoma do Estado e impõem à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 20, do Decreto-Lei nº 4.657/1942, que dispõe acerca da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), o qual exige motivação adequada e consideração das consequências práticas dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, que impõem aos gestores públicos deveres de planejamento, economicidade, eficiência e transparência na administração dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da identidade visual dos veículos oficiais e de maior controle do consumo de combustível da frota da SECIJU, assegurando transparência, economicidade e rastreabilidade na utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a relevância do planejamento e padronização administrativa, evitando interpretações divergentes sobre o uso e abastecimento dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de controle efetivo da frota oficial, garantindo rastreabilidade, segurança dos usuários e integridade do patrimônio público;

CONSIDERANDO que atos administrativos devem preservar a continuidade dos serviços públicos, resguardando direitos adquiridos e garantindo a segurança jurídica de terceiros e servidores;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e proporcionalidade na fixação de cotas de combustível, evitando desperdício e promovendo gestão responsável dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 440, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.878, de 14 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os veículos integrantes da frota oficial da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça deverão estar devidamente identificados com a identidade visual institucional, em conformidade com os padrões estabelecidos em normativas específicas, ressalvados os veículos que compõem a frota administrativa, destinados a atividades de apoio e caráter excepcional.”

Art. 2º Fica revogada a redação anterior do art. 7º, bem como do parágrafo único, da Portaria nº 440, de 11 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam acrescidos ao art. 7º, da Portaria nº 440, de 11 de agosto de 2025, os seguintes parágrafos:

§1º A cota mensal de combustível a ser creditada nos cartões de abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça será definida em moeda corrente nacional, tomando-se por base a média de consumo atribuída a cada veículo nos últimos três meses de utilização regular.

§2º O levantamento da média de consumo a que se refere o §1º deverá ser realizado mensalmente pela unidade responsável pela gestão da frota, assegurando controle, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal.

§3º Fica determinado que todos os veículos devem transitar com a Placa de Identificação Veicular (PIV) visível, em conformidade com o art. 115, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O descumprimento desta determinação poderá resultar na aplicação das medidas administrativas cabíveis.”

Art. 4º Os atos regularmente praticados durante a vigência da redação anterior do art. 7º permanecem válidos e eficazes, nos termos da legislação aplicável, não se admitindo interpretação que lhes retire a legitimidade ou a regularidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 515, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga integralmente a Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021, que institui a organização administrativa das unidades, grupos e núcleos integrantes da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e atualizar seus atos normativos, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como aos princípios da isonomia, publicidade e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade e de revogá-los por conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º, e o art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, que dispõem sobre a organização autônoma do Estado e impõem à administração pública o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato normativo revogado tacitamente por normatizações posteriores pode ensejar interpretações conflitantes e comprometer a segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas de consolidar e simplificar o ordenamento interno da Secretaria, promovendo maior celeridade e efetividade na gestão das demandas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, de forma a atender às demandas administrativas atuais e garantir eficiência, racionalidade e segurança jurídica na gestão pública;

CONSIDERANDO que atos administrativos regularmente praticados durante a vigência de norma posteriormente revogada devem ser preservados, resguardando direitos adquiridos e a eficácia jurídica das ações praticadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em sua íntegra, a Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.968, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Os atos regularmente praticados durante a vigência da Portaria nº 880/2021 permanecem válidos e eficazes, nos termos da legislação aplicável, garantindo-se sua legitimidade administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

Nilomar Dos Santos Farias
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA Nº 95/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027), Lei específica e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 04 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA-2024-2027) e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) e Lei nº 4.588, de 29 de novembro de 2024 (LDO 2025), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a 21/2025/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2025, publicada no diário Oficial do Estado nº 6776, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SECIHD Nº 095/2025/GASEC

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ivaci Rodrigues de Sousa	623020-2	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
	Suplente: Diene Luz do Espírito Santo	11851872-2	Secretária Geral

PROGRAMA TEMÁTICO: INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL DAS CIDADES		Titular: Bruno Mendez Queiroz	11684399-2	Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano
		Suplente: Luana Gomes da Silva Oliveira	913872	Diretora de Gestão de Captação de Recursos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1159	Desenvolvimento da política Estadual de Saneamento	Titular: Sâmyla Tássia Valadares Gomes	11795530	Diretora de Saneamento Básico
		Suplente: Marieta Vilas Boas Strang	1262734-2	Gerente de Água e Esgoto

2020	Desenvolvimento da Política e Funções Urbanas	Titular: Samuel Ferreira Maciel	11672374	Diretor de Planejamento Urbano
		Suplente: Gabriel Pereira dos Santos Gomes	11847433-2	Gerente de Apoio, Articulação e Parceria de Assuntos Fundiários

Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AMPLIAÇÃO DO ACESSO À MORADIA DIGNA		Titular: Thiago Simas Moura		Superintendente de Habitação
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1153	Estruturação de Habitação de Interesse Social	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Danielli Cechinel Patel Cavalcante	11871130	Gerente de Fiscalização de Obras
2055	Realização de Projeto de Trabalho Social	Titular: Cassilda Figueira da Silva	1214802-4	Diretor de Programas e Projetos Sociais Habitacionais
		Suplente: Wilma de Freitas Oliveira Santiago Rocha	41303-2	Analista de Desenvolvimento Social
3012	Construção de Infraestrutura Urbana em Empreendimentos Públicos	Titular: Renata Peixoto Daher	11524189-5	Diretor de Obras e Produção Habitacional
		Suplente: Gerlem Alves Bastos	916496-1	Técnico em Edificações
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS		Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-8	Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico

FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO E USOS MÚLTIPLOS		Titular: Marcus Carlos Costa Santos	940759-8	Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projeto de Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: João Carlos Farenzena	385480-7	Diretor de Desenvolvimento de Obras Hídricas
1022	Estruturação de Infraestrutura Hídrica para Irrigação e Usos múltiplos.	Titular: Gardênia Ramos de Moura Santos	11720204-4	Analista II
		Suplente: Elias Paulo Cruz e Castro	11852755	Gerência de Fiscalização e Medição
2108	Manutenção de Obras Hídricas.	Titular: Herilân Junior Torres Campos	11798211-4	Diretor de Estudos, Projetos e Manutenção
		Suplente: Lauro Gabriel Camara Noleto	1251856	Assessor Comissionado

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO - SECIHD				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Kátia Macedo de Souza Barros da Rocha	11729805	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Rômulo Soares Marques	11511672-3	Diretor de Planejamento, Contratos e Convênio
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leticia Coelho Canedo de Andrade	1064738-9	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Nayra Santos Ribeiro	11886480-2	Assistente IV
2244	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Rodrigo Freitas Hardman Rocha Teles	11870982-1	Assistente IV
		Suplente: Valter Alves Guimarães	11623195-2	Assistente Especializado II
2267	Manutenção de Serviços de Informática.	Titular: Ivaldo Maciel de Sousa	1257609-5	Assistente IV
		Suplente: Wingly Silva Rodrigues	11777621-2	Assistente III
6044	Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins	Titular: Fabyanne Barbosa Peres	11616350-4	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
6056	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: João Paulo Matos Lola	1134620-3	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Fabyanne Barbosa Peres	11616350-4	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

PORTARIA SECIHD Nº 103, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento/locação de 6 (seis) Treliças e 1 (um) PAINEL DE LED P3.9, com estrutura de grounds, tamanho 7m x 2m - com cabeamento inclusos, serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento e desmontagem. Locação de painel outdoor/ indoor, 6944 pixels por m², incluindo serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis para a realização da 6ª Conferência Estadual da Cidades, que será realizada na cidade de Palmas -TO, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025.

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 21/2025/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 15.398.401/0001-19, no valor de R\$ 13.649,94 (treze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para contratação de empresa especializada em fornecimento/locação de 6 (seis) Treliças e 1 (um) PAINEL DE LED P3.9, com estrutura de grounds, tamanho 7m x 2m - com cabeamento inclusos, serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento e desmontagem. Locação de painel outdoor/indoor, 6944 pixels por m², incluindo serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será realizada na cidade de Palmas - TO, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/37000/000154.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 1.104 - NM, de 08 de Abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDVÂNIA PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ADRIANO, Matrícula: 834431-10, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 913872-3, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 001/2025	2023/37000/000154	H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 6 TRELIÇAS BOX TRUSS EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE BACKDROP, 1 PAINEL DE LED P3.9, COM ESTRUTURA DE GROUNDS PARA ATENDER A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, NOS DIAS 22 A 24 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;
- III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;
- VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1406, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com a Portaria-Seduc nº 1108, de 25 de junho de 2025 resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras adiante indicadas para comporem a Coordenação Técnica do Programa Professores Escritores Indígenas, instituída pela Portaria-Seduc nº 1108, de 25 de junho de 2025, DOE nº 6.853, de 10 de julho de 2.025.

I - Povo Karajá-Xambioá:

KATIELE CAVALCANTE VIANA - matrícula nº 11683635-5, em substituição à Eugislane Kawala Moreira Lima Karajá - matrícula nº 1271180-2;

II - Povo Karajá-Xambioá:

EUZILENE LUCENA MACIEL - matrícula nº 673083-1, em Substituição a Priscila Studart Coelho - matrícula nº 11966343-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1442, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA, CPF: xxx.976.851-xx, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial, no Curso de FIC Cuidador de Idoso, 160h, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, a partir de 27 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WANDERLÚCIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 862189-2, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1444, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DANIELLA MONTICELLI MANSO GUIMARÃES, Professora da Educação Básica, nº funcional 893186-2, para responder pela Gerência de Mídias Educacionais e Acompanhamento aos Centros de Mídia, no período de 09/09 a 26/09/2025, em substituição ao titular WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, nº funcional 954620-2, por motivo de fruição de férias no período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1446, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. MARIA LUZENI GOMES PEREIRA LEITE, número funcional 992747-20, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Bom Jesus do Tocantins;

2. RODRIGO GOMES DE SOUSA, número funcional 11600594-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Bom Jesus do Tocantins;

3. WILLIAM DE SOUZA MINATEL, número funcional 11953470-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no município de Tupirama.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1447, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. AMANDA CRISTINA AMORIM SILVA NEVES, número funcional 11921269-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2025, no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis;

2. BEATRIZ PONTES DE OLIVEIRA, número funcional 11912804-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins;

3. ELAINE CRISTINA MOTA RODRIGUES, número funcional 11920980-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis;

4. FELIPE OLIVEIRA DE LIRA, número funcional 11794429-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, no município de Tocantinópolis;

5. FILIPE ERLICH LIMA SALAZAR, número funcional 11743883-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins;

6. GERLA SANTOS DE SOUSA, número funcional 11915390-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

7. JACKSON MOREIRA LIMA, número funcional 1102583-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no município de Angico;

8. JANE ELAINE NUNES CRUZ BARROS, número funcional 488413-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis;

9. JOSE DUARTE COSTA, número funcional 11923032-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

10. JUCIEYLA SOUSA MARTINS, número funcional 11909480-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis;

11. KAIO DE MOURA SILVA, número funcional 11920211-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins;

12. MARIANALDA MATIAS MENESES, número funcional 517139-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis;

13. ROBERTA ELYEDA DE LIMA CARNEIRO, número funcional 11917326-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no município de Tocantinópolis;

14. ROSALIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 1231138-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Itaguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1448, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora TATHIANIA MALACCO GOMES, nº funcional 877739-3, Professora da Educação Básica, prevista para 01 a 11/07/2025, referente ao período aquisitivo, 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1449, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ANNABEATRIZ PEREIRADOS SANTOS, número funcional 11911000-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

2. ANTONIAREGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

3. ANTONIO GADEIA BENA, número funcional 11486449-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte;

4. CARLOS ADRIANO LOURENCO DA SILVA, número funcional 11918675-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

5. CARLOS EDUARDO MOURA DOS SANTOS, número funcional 1216082-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

6. CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;

7. CAROLINNE DAVYLA DA SILVA CHAGAS LIMA, número funcional 11920173-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

8. CLEITON BELIZARIO NETO, número funcional 11623896-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

9. DANIEL MACEDO NASCIMENTO, número funcional 11925892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de São Sebastião do Tocantins;

10. DANIEL MACEDO NASCIMENTO, número funcional 11925892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

11. DIOGO RIBEIRO DA CRUZ, número funcional 11923903-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 5 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

12. EDILAINNE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, número funcional 11626909-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

13. EDILEUZA MIRANDA FEITOSA, número funcional 11950030-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

14. ELOIDES LIMA BARROS, número funcional 11917245-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de São Sebastião do Tocantins;

15. FABIANA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 11922460-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

16. FABIO FRANCISCO CASTRO SILVA, número funcional 11909790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins;

17. FELIPE DA SILVA SANTOS, número funcional 11959673-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;

18. FLAIANY MIRANDA, número funcional 11186224-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, no município de Buriti do Tocantins;

19. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

20. FRANCISCO DE ASSIS ALVES MONTEIRO, número funcional 833098-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;

21. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;

22. GILDASIA PEREIRA DA COSTA BORGES, número funcional 47410-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

23. GLEDSON WESLEY PEREIRA SANTOS, número funcional 11919787-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis;

24. HOLAYNE CARVALHO DA SILVA, número funcional 11939206-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no município de Augustinópolis;

25. ISAIAS PEREIRA SILVA, número funcional 11628790-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis;

26. JAMES ALVES DE ALMEIDA, número funcional 431750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

27. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

28. JEFFERSON DOS REIS MORAIS, número funcional 1151312-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;

29. JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA, número funcional 11917920-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, no município de Augustinópolis;

30. JETRO FERREIRA MORAIS, número funcional 633681-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo do Tocantins;

31. JOCICLEIDE SOARES DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 11921412-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

32. JOICE CUNHA DE SOUSA, número funcional 11910275-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;

33. JONHSON WILSON FERREIRA SOUSA, número funcional 356065-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;

34. JOSE AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA, número funcional 809886-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte;

35. JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXAO, número funcional 852822-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

36. JOSIEL DE ALENCAR SILVA, número funcional 1209744-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins;

37. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, no município de Esperantina;

38. JOVINO JOSE DE SOUSA, número funcional 11947195-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte;

39. KAROLAYNE DA SILVA LIMA, número funcional 11929863-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

40. KENNEDY PEREIRA MIRANDA, número funcional 11929995-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

41. KENNEDY PEREIRA MIRANDA, número funcional 11929995-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, no município de Buriti do Tocantins;

42. KENNIA SANTOS MARACAIPE, número funcional 1196421-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

43. KLAIVER PEREIRA DA SILVA, número funcional 11916605-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

44. LETICIA EDUARDA SOUSA VILA NOVA, número funcional 11909870-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, no município de Augustinópolis;

45. LILIANE MENDONÇA DA SILVA LIMA, número funcional 1243527-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

46. LUISITO SANTANA DE QUEIROZ, número funcional 1233890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

47. LUIZ ALBERTO SANTOS THEODORO, número funcional 11921358-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Santa Genoveva, no município de Augustinópolis;

48. MAISE CAMPOS HERENIO FIRVEDA, número funcional 1245619-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São Miguel, no município de São Miguel do Tocantins;

49. MATHEUS ALVES DA COSTA, número funcional 11911859-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;

50. MATHEUS MIRANDA SHIMASAKI, número funcional 11748095-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

51. MAYARA MOURA DOS SANTOS, número funcional 11916893-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

52. MERCIA ELOI DA SILVA SAMPAIO, número funcional 11920149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins;

53. MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, número funcional 347477-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins;

54. NEONARIA REIS SOARES, número funcional 11966300-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, no município de Buriti do Tocantins;

55. PEDRO ARAUJO CORTEZ, número funcional 11534826-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

56. POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 11911905-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

57. SANDRA SARAIVA LIMA, número funcional 620984-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins;

58. SANTINA LIMA DOS SANTOS SOUSA, número funcional 1018795-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

59. SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA, número funcional 11923881-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

60. VALERIA DIVINA CORDEIRO DE FREITAS, número funcional 11918314-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

61. VITORIA LIMA DOS SANTOS, número funcional 11916974-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1450, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADILSON DE MELO CARVALHO, número funcional 11910523-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

2. ALEX RODRIGUES SILVA, número funcional 11586184-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins;

3. ALINE CLEMENTE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11553332-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

4. ANAÍDES DE MELO FRANCA, número funcional 80543-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no município de Natividade;

5. ANCELMO FERREIRA BARBOSA, número funcional 55788-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

6. ANNA CAROLINE DE JESUS ARAUJO, número funcional 11924772-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

7. CAIRO ROBSON PEREIRA BATISTA, número funcional 11925701-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

8. DANIEL FERREIRA PINTO DEOLINO, número funcional 11854316-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

9. ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11923857-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Dom Domingos Carreot, no município de Porto Nacional;

10. ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11923857-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

11. ISRAEL ROBERTO NEVES DE SOUZA, número funcional 11912650-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

12. JANIelly MENDES FERREIRA, número funcional 11910151-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré;

13. JOAO DOMINGOS LOUZEIRO DE CASTRO, número funcional 826926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

14. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré;

15. LARISSA FERREIRA DA SILVA, número funcional 11913444-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

16. LETICIA ARANTES DOS SANTOS, número funcional 11714611-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins;

17. MARIANA LEDE DE MACEDO AGUIAR, número funcional 11561416-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no município de Chapada da Natividade;

18. MATHEUS DOS SANTOS LISBOA, número funcional 11921420-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

19. PAULYENE LEITE GOMES LIMA, número funcional 11934468-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

20. PEDRO GUILHERME VOLPATO ROSSI, número funcional 11924454-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Macedo Maia, no município de Porto Nacional;

21. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 7 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional;

22. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional;

23. SAMARA SILVA DOS SANTOS, número funcional 11911247-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional;

24. WELLYNGTON SOUZA AIRES, número funcional 929776-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1451, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES, número funcional 669237-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

2. BRUNNO VINICIUS CALDEIRA MOTA, número funcional 11169060-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

3. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

4. CASSIO DOS SANTOS MELO, número funcional 11919140-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

5. CASSIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11704730-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

6. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

7. DALETE LIMA DE SOUZA DIAS, número funcional 11916524-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

8. DIEGO ROBERTO MARTINS, número funcional 11911476-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia;

9. ELIENE FIRMINO PEREIRA, número funcional 11796758-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

10. ELIZABETE DAPAZ SANTOS MOREIRA, número funcional 11788674-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

11. ELIZABETH AIRES LEITE, número funcional 846044-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

12. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 661135-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

13. FABRICIO DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, número funcional 11968508-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

14. FLAVIA MARIANE DE AGUIAR, número funcional 11914866-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

15. GERUZA BARBOSA PAES, número funcional 11925965-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

16. GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

17. GISELLE VICENTE UCHOA, número funcional 984325-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

18. GLEICEANE BATISTA DE SOUSA, número funcional 11606525-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

19. JAMIL RIBEIRO DIAS, número funcional 843365-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

20. JARBAS RIBEIRO DA SILVA, número funcional 1010190-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, no município de Barrolândia;

21. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

22. JULIO CEZAR DA SILVA SOUZA, número funcional 11909510-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara;

23. JUNIOR CARDOSO DE OLIVEIRA, número funcional 996996-19, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

24. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

25. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

26. LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11917350-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

27. LUCIANE COSTA OLIVEIRA, número funcional 11916958-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

28. MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA, número funcional 961090-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

29. MARILENE DA SILVA COSTA, número funcional 899723-23, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no município de Cristalândia;

30. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, número funcional 888579-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

31. MIURA JANAINA LUZ BUBANS, número funcional 11924195-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

32. PALOMA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11798300-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

33. PAULO SERGIO DOS SANTOS, número funcional 11775025-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

34. PAULO VITOR CAVALCANTE PINHEIRO, número funcional 11917490-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

35. PITAGORA CARVALHO DE ALMEIDA, número funcional 11852941-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

36. ROSANGELA ABREU VASCONCELOS, número funcional 11840625-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

37. ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA, número funcional 11915374-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

38. ROSELY ADRIANA CARDOSO, número funcional 11916494-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

39. ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES, número funcional 11910070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

40. ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES, número funcional 11910070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

41. RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS, número funcional 11642750-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

42. SOLEANE AREBADO CARMO DUARTE, número funcional 11599880-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

43. VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11913304-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

44. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

45. WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, número funcional 92578-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1452, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ADIEL JOSE CASTRO PEREIRA, número funcional 11917202-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

2. ALCINEIA EVA CIRQUEIRA, número funcional 988343-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

3. ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS, número funcional 11788330-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada;

4. ARI TIAGO JOSE DA SILVA, número funcional 11920122-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

5. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, número funcional 539627-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

6. CELY DE FREITAS BORGES, número funcional 66130-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

7. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

8. CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA, número funcional 11914874-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

9. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

10. DAISE ANNIE MOTA LEANDRO, número funcional 969841-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

11. DANILO RIBEIRO SOARES, número funcional 11788356-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

12. DIEGO LOPES DA SILVA, número funcional 11859059-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins;

13. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no município de Formoso do Araguaia;

14. EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES, número funcional 11920564-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

15. ELIANE DE ARAUJO CRUZ, número funcional 1059130-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

16. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;

17. ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, número funcional 11916478-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins;

18. FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

19. FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA, número funcional 11705558-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;

20. FIAMA EVANGELISTA DE LIMA, número funcional 11926031-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

21. FLAVIO MARCOS GONCALVES DE ARAUJO, número funcional 11950943-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins;

22. FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA COSTA, número funcional 11950790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

23. GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO, número funcional 11912235-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

24. GLEICE KELLY ELOTARIO DA SILVA, número funcional 11702613-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

25. GRAZIELE DIAS RIBEIRO, número funcional 11910607-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

26. HORTENCIA SOUZA DA CONCEICAO, número funcional 1195781-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

27. JANUSIA OLIVEIRA DA SILVA, número funcional 986619-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

28. JAYCKSON CONCEICAO SANTOS SONEGO, número funcional 11920092-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

29. JERCENIA CORREIA DOS SANTOS, número funcional 1061178-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

30. JOAO EDUARDO COSTA, número funcional 11893680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

31. JOAO OCTAVIO FACTUM DE SOUZA, número funcional 11923768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

32. JOELMA DE SOUZA PINHEIRO, número funcional 11918268-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;

33. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

34. JOSE CEFAS SANTANA BASTOS, número funcional 74849-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi;

35. JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA, número funcional 738041-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Tarso Dutra, no município de Cariri do Tocantins;

36. JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR, número funcional 11770503-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

37. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

38. JULIMARA CARDOSO DA SILVA LOBO, número funcional 11929820-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

39. JUSCELINO SILVA OLIVEIRA, número funcional 11180781-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

40. KEILA CARDOSO TEIXEIRA, número funcional 11946628-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

41. KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI, número funcional 11922893-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

42. LEONARDO ALVES BARBOSA, número funcional 11912758-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

43. LUAN MENDES TEIXEIRA, número funcional 11859067-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

44. LUCAS CORREIA FERREIRA, número funcional 11924500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

45. LUCIANA MARTINS CERQUEIRA, número funcional 1039660-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

46. LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN, número funcional 11737727-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

47. MARCO JOSE FARIAS DO COUTO, número funcional 339857-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

48. MARCONDES MEDEIROS DE LIMA, número funcional 11939559-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

49. MARLENE SOUZA SANTOS, número funcional 11918608-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

50. MARNEY ARAUJO DOS SANTOS, número funcional 945710-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins;

51. MATHEUS GONCALVES OLIVEIRA, número funcional 11946023-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

52. MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES, número funcional 607025-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

53. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, número funcional 1192841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

54. NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

55. NALVA PEREIRA DOS ANJOS, número funcional 1090925-12, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins;

56. NATANAEL CARDOSO DE MELO, número funcional 11926856-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi;

57. PAULO RICARDO DE PADUA PEREIRA MARTINS, número funcional 11193042-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe;

58. PAULO SERGIO COSTA LINO, número funcional 11922656-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

59. POLIANA CARVALHO LOUCA, número funcional 1150812-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no município de São Valério;

60. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

61. RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES, número funcional 11950846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

62. REINALDO SANTOS SOUZA, número funcional 11918616-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

63. RENATO DOS SANTOS ARAUJO, número funcional 11926090-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

64. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;

65. ROBSON DE AQUINO SAMPAIO, número funcional 1155067-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

66. RODRIGO CASTRO BORCHIO, número funcional 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

67. RODRIGO DE CARVALHO, número funcional 92943-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

68. ROMULO PIRES DA SILVA, número funcional 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

69. RONDINELLE RONIÉR RIBEIRO FILHO, número funcional 11912448-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

70. ROZILENE MENDES PEREIRA GALVAO, número funcional 901742-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi;

71. SAMUEL MOURA ARAUJO, número funcional 11922990-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 18 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

72. SAYONARA SOUZA RODRIGUES, número funcional 1141015-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

73. SAYONARA SOUZA RODRIGUES, número funcional 1141015-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

74. SIMONE VAZ DE ALMEIDA NERES, número funcional 11732091-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, no município de Gurupi;

75. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

76. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, número funcional 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

77. THAILANE SANTOS MOURA, número funcional 11968478-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

78. VANESSA PORTELA MENDES, número funcional 11911204-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

79. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

80. WALLACY BORGES FERREIRA, número funcional 832562-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

81. WENDER DA SILVA SILVESTRE, número funcional 1234307-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, no município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 222/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021940, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, situado na Avenida Inglaterra s/nº, Bairro Jardim América, no município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 223/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019398, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Conjunto Habitacional Nova Esperança, no município de Filadélfia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 227/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021422, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Machado de Assis, situada na Av. Aureliano Ribeiro, nº 1228, Centro, no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO e com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 231/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021895, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual João D'Abreu, localizado na Rua Madre Belém, nº 351, Centro, no município de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1461, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/021978;
Nota de Empenho: 2025NE073892;
Fiscal do Contrato: Gabrielle Barbosa de Sousa - Matrícula nº 11837284-4;
Substituto de Fiscal: Júlia Alves Gomes - Matrícula nº 1144138-5;
Gestor do Empenho: Júlia Alves Gomes - 1144138-5;
Gestor Substituto: Gabrielle Barbosa de Sousa - 11837284-4;
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Objeto do Processo: Contratação de 4 (quatro) inscrições, com a concessão de 1 (uma) inscrição gratuita como cortesia, totalizando 5 (cinco) participantes, para servidores da Secretaria da Educação participarem do curso "Alterações aos contratos administrativos - aspectos aplicados sobre alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação", que será realizado dos dias 25 a 27 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP, ofertado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do empenho das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do empenho;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza a nota de empenho, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1462, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/001299;
Número dos Contratos: 073/2025, 074/2025, 082/2025 e 083/2025;
Gestor do Contrato: George Carlo Lino da Silva - 945836-4;
Fiscal dos Contratos: Josafá Miranda de Souza - Matrícula: 11509872-7;
Substituto de Fiscal: Richard Wagner Brito da Silva - Matrícula: 11884428-2;
Comissão Receptora: Leonardo Pereira Bernardes - Matrícula: 1254243-1;
Bruno Alves dos Santos Lima - Matrícula: 11720301-6;
Juceilton Pereira da Silva - Matrícula: 1106970-4;
Lucas Queiroz Marinho - Matrícula: 11992867-1;
Rafael Fernandes da Costa - Matrícula: 1115723-1;
Contratadas: J M Braga Comercial Brilhante - CNPJ: 37.010.127/0001-00;
Sete Distribuidora Ltda. - CNPJ: 45.591.859/0001-50;

Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda. - CNPJ: 34.573.762/0001-07;
Super Marin Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ: 45.778.439/0001-88;
Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins JETS, XI PARAJETS Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS - Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2025/27000/020390
Nº DO TERMO: 001/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO
CNPJ: 01.381.309/0001-31
OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da fonte de recursos na CLÁUSULA SÉTIMA - DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO e atualização do Plano de Trabalho, item 9, que trata do período de execução das metas no Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com o item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES, prevista no instrumento inicial.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO: A Cláusula Sétima do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Orçamentária: 27010.12.131.1100.2211
Unidade Orçamentária: 27010 - Secretaria da Educação
Programa de trabalho: 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo
Número da Ação: 2211 - Divulgação das Ações Educacionais
Fonte de Recursos: 500.1001.101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Natureza de despesa: 3.3.90.39 - Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 27/08/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Unidade Descentralizadora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 2022/27000/13600
Nº CONTRATO: 002/2024
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOCADOR: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 10.926.401/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 002/2024, previsto na Cláusula Quinta.
DO REAJUSTE: O valor do contrato nº 002/2024 terá um reajuste de 3,765 % do valor do contrato. Utilizando-se o INCC-M da Fundação Getúlio Vargas.
Classificação Orçamentária: 27010.12.368.1156.108
Natureza de despesa: 4.4.90.51
Fonte: 500.1001.101
Data da assinatura: 26/08/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Marcio Henrique de Camargo Santos- Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2024
PROCESSO: 2024/27000/013392
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A
CNPJ: 88.332.580/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do curso de Licenciatura e Bacharel em Psicologia no Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
CARLOS AUGUSTO MELKE FILHO Presidente da Aelbra Educação Superior - Graduação e Pós Graduação S.A

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 007, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 007/2025, de 20 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022442, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertado pela Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, situada no Loteamento Santa Fé, em Taquaralto, 6ª Etapa, na Av. Tancredo Neves APM 08, área institucional, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. A Escola Estadual Márcia Barbosa Castro, em Palmas - TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, em Filadélfia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 223/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019398, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes no Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertado pela Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Conjunto Habitacional Nova Esperança, no município de Filadélfia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 141, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pela Escola Estadual Machado de Assis, em Araguañã - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 227/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021422, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pela Escola Estadual Machado de Assis, situada na Av. Aureliano Ribeiro, nº 1228, Centro, no município de Araguañã - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 143, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

IMPLANTA Turmas Anexas/Extensão Cristalina, proposta pela Escola Indígena Forno Velho, situada na Aldeia Forno Velho, em Itacajá - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 233, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020274, resolve:

Art. 1º IMPLANTAR Turmas Anexas/Extensão Cristalina, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, proposta pela Escola Indígena Forno Velho, situada na Aldeia Forno Velho, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 144, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 234/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011258, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, localizado na Rua JK, nº 973, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º DERROGAR a Resolução CEE/TO nº 127, de 12 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.648, de 4 de setembro de 2024, exclusivamente no que se refere à aprovação da Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, permanecendo em vigor as demais disposições do referido ato normativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, em Gurupi - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE, nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 235/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/006378, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, localizado na Rua JK, nº 973, no município de Gurupi - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 328, de 3 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.437, de 25 de outubro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Centro Educacional JCC, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e", do inciso X, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 236/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/008411, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Centro Educacional JCC, situado na Quadra 402 Sul, Conjunto 02, Lotes 07/08, Rua NS 2, no município de Palmas - TO.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 338, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6437, de 25 de outubro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 148, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

VALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Invictos, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6526, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 238/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017324, resolve:

Art. 1º VALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Invictos, situado na Avenida Cônego João Lima, nº 1424, Centro, no município de Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 150, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante Gustavo Manguiera Neske no Colégio de Internato de Hadmersleben, situado no município de Hadmersleben, no estado Saxônia - Anhalt - Alemanha.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 240/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/021513, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos os Estudos realizados pelo estudante Gustavo Manguiera Neske referente a 10ª série, correspondente ao período de 27 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023 e a 11ª série, correspondente ao período de 1º de agosto de 2023 a 19 de janeiro de 2024, equivalentes a 3ª série do Ensino Médio no Brasil, realizados no Colégio de Internato de Hadmersleben, situado no município de Hadmersleben, no estado Saxônia - Anhalt - Alemanha, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, conforme documentação escolar anexada nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 152, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DESATIVA a Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 242/2025, de 14 de agosto de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020168, resolve:

Art. 1º DESATIVAR a Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, situada na Avenida 118, QNE 53, Lotes 01 a 04, nº 1.011, no município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Art. 2º REVOGAR os atos regulatórios, descritos na sequência, conforme dispõe o art. 130, da Resolução CEE/TO nº 18/2024:

I - Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

II - Portaria-Seduc nº 865, de 15 de maio de 2018, publicada no DOE nº 5085, de 6 de abril de 2018, referente à Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, por um prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, vencida em 1º de janeiro de 2022;

III - Resolução CEE/TO nº 14, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024, a qual valida os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022.

Art. 3º Cabe ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado na Av. Tocantins, 56, Centro, em Ponte Alta do Bom Jesus, a guarda e responsabilidade pelo acervo passivo da instituição de ensino, bem como a emissão de documentos referentes à vida escolar dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, localizada no município de Araguaína - TO, Rua 25 de Dezembro, nº 140, Centro, CNPJ/MF sob o nº 01.133.696/0001-97, por meio do pregoeiro Ana Luiza Pereira Rosa Pinheiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e materiais Esportivos. Data de abertura: 12 de setembro de 2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL MODELO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 63 3414-7911 e através do e-mail: escolamodeloarn@gmail.com.

Araguaína/TO, 14 de agosto de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa capacitada para fornecer materiais pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa capacitada para fornecer materiais pedagógicos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E. F. FERREIRA LTDA, CNPJ: 18.320.979/0001-40 visando à contratação de aquisição de empresa especializada fornecimento de materiais pedagógicos, em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E. F. FERREIRA LTDA	18.320.979/0001-40	R\$ 4.210,51
VALOR TOTAL		R\$ 4.210,51

Barra do Ouro/TO, 20 de agosto de 2025.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Souza

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, destinados a atender os alunos da Escola CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.764,35 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA CNPJ: 46.254.708/0001-70, DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49, SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE CNPJ: 29.747.674/0001-00, VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99 e WR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 59.702.123/0001-17, visando à contratação de aquisição de Materiais Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Comercial de Alimentos Alves LTDA	46.254.708/0001-70	R\$ 346,50
DPEL Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 2.007,50
Samara Luiza Fonseca Valente	29.747.674/0001-00	R\$ 1.856,12
Victor Lazarino Ozorio	35.569.716/0001-99	R\$ 790,00
WR Empreendimento LTDA	59.702.123/0001-17	R\$ 5.700,29
VALOR TOTAL		R\$ 10.700,41

Novo Jardim/ TO, 05 de agosto de 2025.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Materiais para Pintura para Revitalização de todas as Salas de Aula e área interna e externa desta U.E, tintas, rolos para pinturas, solventes, massa corrida, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais para Pintura para Revitalização de todas as Salas de Aula e área interna e externa desta U.E, tintas, rolos para pinturas, solventes, massas corrida desta Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil ,setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa TAGUA TINTAS E FERRAGISTAS LTDA- CNPJ: 12.197.186/0001-08, visando à contratação de aquisição Materiais para Pintura para Revitalização de todas as Salas de Aula e área interna e externa desta U.E em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TAGUA TINTAS E FERRAGISTAS LTDA	12.197.186/0001-08	R\$ 11.781,60
VALOR TOTAL		R\$ 11.781,60

Taguatinga - TO, 09 de agosto de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais para limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda desta U.E, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais para limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda desta U.E, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA EPP- CNPJ: 03.744.925/0001-35, visando à contratação de aquisição de materiais para limpeza e produtos de higiene, para atender a demanda desta U.E em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA EPP	03.744.925/0001-35	R\$ 30.285,41
VALOR TOTAL		R\$ 30.285,41

Taguatinga - TO, 18 de agosto de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Serviço de confecção de Banners, para atender a demanda desta U.E, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Serviço de confecção de Banners, para atender a demanda desta U.E, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa V.S. SOARES PRODUÇÕES - CNPJ:13.904.553/0001-10, visando à contratação de aquisição de Serviço de confecção de Banners, para atender a demanda desta U.E em questão, por meio da Associação Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V.S. SOARES PRODUÇÕES	13.904.553/0001-10	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.600,00

Taguatinga - TO, 08 de agosto de 2025.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, CNPJ sob o nº 00.895.665/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Material Pedagógico do município Dianópolis Tocantins, por meio do Sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), no link: <https://bnccompras.com>. Data da abertura: 09/09/2025, horário: 9:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99291-8684 e através do e-mail: cemantoniopova@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 21 de agosto de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalação, da Unidade Escolar Colégio Estadual Achangela Milhomem, do município Couto Magalhães /TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.306,10 (treze mil, trezentos e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da AACEAM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem
CONTRATADA: DF Máquinas e Ferramentas EIRELI - ME
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalação, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.627,60 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Correia de Vasconcelos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Buth dos Santos

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da AACEAM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KATIA MARIA F. DE FRANCA BORGES, CNPJ: 48.957.604/0001-57, visando aquisição de Materiais de Higiene e Embalagens, para Manutenção, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KATIA MARIA F. DE FRANCA BORGES	48.957.604/0001-57	R\$ 11.665,40
VALOR TOTAL		R\$ 11.665,40

Gurupi/TO, 21/08/2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do CEM Bom Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado conforme especificações técnicas e quantitativo elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviço de manutenção de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Rogério Rodrigo da Silva CNPJ: 28.508.566/0001-48, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção de ar condicionado, em questão, por meio da Associação Apoio do CEM Bom Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Rogério Rodrigo da Silva	28.508.566/0001-48	R\$ 24.170,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.170,00

Gurupi/TO, 21/08/2025.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Advogado Diogo Naves Sociedade Individual de Advocacia na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa: DIOGO NAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 45.400.526/0001-05, especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Diogo Naves Sociedade Individual de Advocacia	45.400.526/0001-05	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.700,00

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS XERENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: A R DOS SANTOS - EPP
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 49.491,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos Santos

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: DINÂMICAARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.587.162/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 204.283,47 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo Ferreira Lima

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: UNIVERSITÁRIOS PAPELARIA E COPIADORA LTDA
CNPJ: 30.312.309/0001-88
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR TOTAL DAATA: R\$ 54.745,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maycon Gleydson Alves Do Nascimento

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: MIRACEMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.814.674/0001-46
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.268,60 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sandro Alves Da Silva

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.733,90 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daiane Carla Tomazelli Minski

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/AAEIX/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS XERENTE
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA - ME
CNPJ: 58.613.526/0001-27
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Esportivos para as Escolas Indígenas Xerente (44 Escolas Estaduais Indígenas Xerente) por meio do Programa Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 555,60 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Fernando Kasumrã da Silva Xerente.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paula Busato Cardoso

FERNANDO KASUMRÃ DA SILVA XERENTE
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Uniformes para Manipuladores de Alimentos, ASG's e Vigias para atender as necessidades e promover higiene e segurança no ambiente escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Uniformes para Manipuladores de Alimentos, ASG's e Vigias, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Saga Confeções de Roupas Profissionais e Uniformes Eireli - CNPJ: 14.551.628/0001-90, visando à aquisição de Uniformes para Manipuladores de Alimentos, ASG's e Vigias, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

Nos termos do Processo Administrativo nº 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Saga Confeções de Roupas Profissionais e Uniformes Eireli	14.551.628/0001-90	R\$ 4.935,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.935,00

Pedro Afonso - Tocantins, 21 de agosto de 2025.

KELLY WAYNE DE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL TIA CORACI DE SENA FERNANDES

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de 06 Pneus, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de 06 Pneus destinados a manutenção do transporte escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARLON PNEUS LTDA CNPJ: 14.417.552/0001-04, visando a aquisição de 06 Pneus destinados a manutenção do transporte escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Tia Coraci de Sena Fernandes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARLON PNEUS LTDA	14.417.552/0001-04	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.800,00

Natividade/TO, 07 de agosto de 2025.

ROSICLE ARICCI FREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Silvanópolis do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - MARIA JOSE RODRIGUES PINTO. Matrícula nº 11572353/2
II - HELOISA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 760472/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - ELIVANE PINTO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 1228609/6
II - LIVINA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 111722991/4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEYVID DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Monte do Carmo - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - JORDEON RIBEIRO MATOS, matrícula nº 11915129-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 11669152-5
II - LORENA RAMLHO DE SOUSA - Matrícula 11532467-8

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM DOMINGOS CARREROT

PORTARIA Nº 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A (O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Porto Nacional - Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Kamille Cristine dos Santos - Matrícula: 11856556-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Jonathas Coutinho Oliveira - Matrícula: 11953209-2

II - Antonio Paixão Junior - Matrícula: 11945494-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA LOPES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Ipueiras/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Pâmila Lopes de Oliveira - matrícula nº 11721391-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joanildes da Costa Rodrigues - Matrícula 11742330-5

II - Keysllene Peireira Carvalho - Matrícula 11983973-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Oliveira de Fátima - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - LEDA COELHO COUTINHO RODRIGUES - matrícula nº 867424-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JORDANIA KETLEN DE SOUSA SANTOS - Matrícula 11990686-1

II - KAROLINY RAMOS BARROSO - Matrícula 11990546-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - THAYS BERNARDES MARQUES, matrícula nº 1173774-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - PEDRO PIRES DE MIRANDA - Matrícula nº 728072/1
II - ELIZETE SANTOS TEIXEIRA - Matrícula nº 1042548-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILA SILVA ANDRADE REIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 740/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2025/25000/00054
Nº DO CONTRATO		16/2025
CONTRATADO (A)		FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de estudo de equilíbrio financeiro, acompanhamento atuarial da segregação de massa e acompanhamento do processo da compra de vidas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: ANA FERREIRA ALVES MARTINS Matrícula: 768902-3
	Substituto	Nome: ADALSON ADSTER SOUSA MENDES Matrícula: 65617-2
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA Matrícula: 811984-1
	Substituto	Nome: KAYLLON CARNEIRO DE CASTRO Matrícula: 11757884-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 24/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 849/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 430/2025/DGP/SEFAZ (SGD: 2025/25009/049467).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2025/GC (SGD: 2025/25009/062709), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), processo nº 2025/25000/000688.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento placas de homenagem personalizadas, com o objetivo de reconhecer e valorizar os servidores da Sefaz - TO.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128. 1166. 1050; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 25/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

4º APOSTILAMENTO referente à REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ao Contrato nº 010/2022 celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, na cláusula nona do contrato nº 010/2022, no Parecer Jurídico nº 193/2025/SAJ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS nº 76/2025 (SGD: 2025/25009/054144); e com base na convenção coletiva de trabalho 2025/2025: resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para repactuação de preços a partir de 01º de janeiro de 2025:

PROCESSO Nº: 2022/25000/000124
INTERESSADO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-TO.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO
Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº / Ano	Objeto	Vigência
TARE	A P FREITAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503631	29.530.037-0	49.874.293/0001-25	04263/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A - DEMAIS	PALMAS	TO	2024 6040 505564	29.507.879-0	13.563.680/0040-00	04267/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	AL DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 503603	29.518.594-5	44.579.656/0001-86	04266/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI	ALIANÇA DO TOCANTINS	TO	2024 2550 500014	29.402.902-8	08.955.476/0001-98	04324/2025	Lei nº 1385/2003	24/03/2025
TARE	DELTA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PARANA	TO	2025 7140 500011	29.536.074-7	45.554.639/0001-57	04271/2025	Lei nº 1385/2003	18/03/2025
TARE	EDIFICAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500392	29.456.143-9	20.014.798/0001-38	04272/2025	Lei nº 1201/2000	20/03/2025
Aditivo	JAV I- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	GUARAI	TO	2010 2597 500066	29.044.074-2	37.413.887/0001-50	00002/2025	LEI Nº 1385/2003	31/03/2025
TARE	LATEX SERRA GERAL LTDA	RIO DA CONCEICAO	TO	2023 7130 500390	29.437.714-0	11.930.370/0001-44	04269/2025	Lei nº 1303/2002	18/03/2025
TARE	OPENNET TELECOM E INFORMÁTICA EIRELI - ME	PALMAS	TO	2024 6040 504633	29.475.029-0	25.193.769/0001-02	04270/2025	Decreto nº 2912/2006	18/03/2025
TARE	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	GURUPI	TO	2025 6860 500275	29.067.933-8	45.453.214/0019-80	04262/2025	Lei nº 1790/2007	18/03/2025
TARE	RODO MAIS IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2024 6860 502203	29.445.988-0	10.560.145/0001-09	04265/2025	Lei nº 1201/2000	18/03/2025
TARE	SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 501845	29.016.251-3	02.440.964/0001-86	04256/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	SANDOVAL AQUINO SILVA FREIRE LTDA	GURUPI	TO	2025 6860 501845	29.016.251-3	02.440.964/0001-86	04258/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	SCAGRO INDUSTRIAL LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 505273	29.517.752-7	32.934.172/0003-90	04264/2025	Lei nº 1201/2000	18/03/2025
TARE	STAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500780	29.538.535-9	39.483.371/0002-98	04261/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	T R P DISTRIBUIDORA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 504069	29.544.028-7	56.170.728/0001-16	04260/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025
TARE	TOCANTINS MOTORES COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2024 6110 500886	29.541.854-0	41.480.311/0002-63	04268/2025	Lei nº 1201/2000	13/03/2025
TARE	VSA TRADE LTDA	PALMAS	TO	2025 6860 500130	29.546.040-7	34.727.940/0001-07	04254/2025	Lei nº 4632/2025	06/03/2025
TARE	VSA TRADE LTDA	PALMAS	TO	2025 6860 500130	29.546.040-7	34.727.940/0001-07	04255/2025	Decreto nº 2912/2006	06/03/2025
TARE	2 KAC DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 505565	29.543.871-1	56.633.978/0001-45	04257/2025	Lei nº 1201/2000	06/03/2025

Item	Und	Qtd postos	Especificação	Valor (R\$) unitário/ posto (diurno + noturno) atual	Valor (R\$) unitário/ posto (diurno + noturno) repactuaço	Valor (R\$) mensal atual	Valor (R\$) mensal repactuaço	Valor (R\$) anual atual	Valor (R\$) anual repactuaço
01	Serv.	05	Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de Vigilância Patrimonial Armada diurna e noturna, a ser realizada nas instalações da sede da Secretaria da Fazenda e seus anexos localizados na cidade de Palmas - TO, de acordo com as normas relativas às rotinas de vigilância ostensiva armada, 12x36 (segunda-feira a domingo).	23.929,08	25.936,16	119.645,38	129.680,80	1.435.744,63	1.556.169,60
VALOR ANUAL REPACTUADO A PARTIR DE 01º DE JANEIRO DE 2025									1.556.169,60

A diferença anual referente à repactuação é de R\$ 120.424,97 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e sete centavos); sendo que para o período contratual de 01º de janeiro de 2025 a 02 de maio de 2027 o valor correspondente é de R\$ 281.639,07 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos).

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 20 de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 2025/25000/000054
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATA TE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de estudo de equilíbrio financeiro, acompanhamento atuarial da segregação de massa e acompanhamento do processo da compra de vidas do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

Publicado no Diário Oficial nº 6.883, do dia 22 de agosto de 2025, página nº 42,

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Secretaria da Fazenda, 26 de agosto de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 04/2021
PROCESSO: Nº 2021/25000/000613
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio nº 04/2021, a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de CHAPADA DA NATIVIDADE/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Elio Dionízio de Santana - Prefeito.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 131/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA	29.476.948-0	2025/000866	200,00	10/05/2023
				200,00	10/10/2023
				200,00	10/11/2023
				200,00	10/01/2024
				200,00	10/03/2024
				200,00	10/04/2024
				200,00	10/05/2024
				200,00	10/06/2024
				200,00	10/07/2024
				200,00	10/08/2024
				200,00	10/09/2024
				200,00	10/10/2024
				200,00	10/11/2024
				200,00	10/12/2024
				200,00	10/01/2025
				200,00	10/02/2025
				200,00	10/03/2025
				200,00	10/04/2025
				200,00	10/05/2025

Palmas/TO, 6 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 133/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMAR os contribuintes abaixo indicados, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre o Acordão, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000146	21.447,06	2012
02	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000147	2.870,86	2013
03	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000148	111.167,82	2014
04	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000149	140.469,45	2015

Palmas/TO, 11 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 139/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIM. VALE DO PARAIBA EIRELI-EPP	29.057.979-1	2016/002923	241.004,51 58.457,62	01/01/2015 A 31/12/2015 01/01/2016 A 30/04/2016

Palmas/TO, 14 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 028/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	EDESIO RODRIGUES DE CARVALHO	xxx.xxx.511-91	2025/6960/500037	2025/001020

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 029/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	RENATO PERES	xxx.xxx.308-15	2025/6960/500039	2025/001022

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 030/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JOSÉ FRANCISCO GUERRA	xxx.xxx.141-53	2025/6960/500040	2025/001023

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 031/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	AUGUSTINHO RODRIGUES DA SILVA	xxxx.xxx751-72	2025/6960/500044	2025/001152

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 032/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	ITALO ZACCARO JÚNIOR	xxxxxxx.188-04	2025/6960/500046	2025/001155

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 033/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CARLOS UMBERTO DA COSTA	xxxxxxx.578-91	2025/6960/500047	2025/001156

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE INTIMAÇÃO 034/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	JOÃO ALVES DA SILVA	xxxxxxx.991-49	2025/6960/500048	2025/001157

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2025/000709 conforme PROCESSO 2025/6820/500167, conforme art. 43 INC VII ,C/C 45 INC XVIII DA LEI 1.287/01, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREIAS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO 2705 ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 26 de agosto de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 2024/32470/000060

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, para prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO
22.896.431/0001-10	PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90031/2025. Abertura dia 11.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços para licença de sistema unificado de informações (software web e aplicativo de dispositivos móveis). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR. Proc. 2024/87011/00381. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 87/2025/GABSEC/SICS,
DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, ATO nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2020/19010/000134

Nº do Contrato: 04/2022

Objeto do Contrato: Transferência de recursos financeiros para apoiar a realização do "Programa Tocantins Mais" o qual será realizado nas 08 (oito) regiões econômicas do Estado, com abrangência em 49 (quarenta e nove) municípios, em 04 (quatro) etapas, atendendo 1.000 CNPJs, e que tem como objetivo elevar a produtividade de processos produtivos por meio do protagonismo das equipes de colaboradores das empresas e seus gestores, que receberão Mentoria Teórica e Prática em Lean Manufacturing (produção enxuta), aplicada no chão de fábrica.

Fiscal 1: Sheila de Abreu Damasceno

Matrícula: 11905700-1

Fiscal 2: Flávia Pereira Carneiro

Matrícula: 11753544-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 66, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no segmento de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender as demandas do imóvel locado pela Secretaria da Mulher destinados as atividades da Casa da Mulher Tocantinense situada em Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa a ser contratada, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desses serviços na localidade onde está situada na Casa da Mulher Tocantinense;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 26/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa CGE nº 02/2017, fica dispensado o encaminhamento à CGE, e os termos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 6.773/2024, fica dispensado o envio à PGE;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, em atendimento as demandas conforme mencionadas acima, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025/81010/000043, em favor da seguinte empresa e do valor anual estimado:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, no valor total de R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS

Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2025/81010/000071
PORTARIA Nº: 64/2025
CONCEDENTE: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
SUPRIDO: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI
ATESTADOR: SUZAN SOUZA MILHOMEM ALONSO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.2475/04.126.1100.2435
NATUREZA DA DESPESA: 339030 / 339039 / 330936 / 339040
VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
FINALIDADE: Aquisição de materiais de consumo, materiais de TIC e pequenos serviços e reparos para adequado funcionamento da Casa da Mulher Tocantinense em Gurupi.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 74/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, Operador de Microcomputador, CPF: 000.XXX.651-15, número funcional 913732-2, para responder pela Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional, no período de 4 a 23 de agosto de 2025, período em que o titular do cargo JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, CPF: 000.XXX.956-68, número funcional 805741-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 39, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor PAULO ANDRÉ IXATI OLIVEIRA CARAJÁ, Número Funcional 11159472-3, Assistente Especializado II, na Diretoria de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO WAIKARNASE XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE - 3/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 6/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2025/30559/118269) e o Termo de Referência - 7/2025/SES/SVPPS/DGVS/GGVS (SGD: 2025/30559/131779);

Considerando a necessidade de participação de 15 (quinze) servidores da SES/TO no 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2025, que será realizado em João Pessoa/Paraíba no período de 02 a 05 de novembro de 2025, na modalidade presencial;

Considerando a Justificativa Nº 128/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/244988), devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.858.932/0001-87, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Nº 2025/30550/002302.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 18/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 311/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.549, de 12 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2024
PROCESSO 2024/30550/001938
EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	JOÃO GABRIEL CARVALHO Mat. 117.412.01-2	MARCUS VINICIUS SUZANA MAT. 116.635.29-2	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 21/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 317/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.552, de 17 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 28/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 28/2024
PROCESSO 2023/30550/009836
EMPRESA: FORREST ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	JOÃO GABRIEL CARVALHO Mat. 117.412.01-2	MARCUS VINICIUS SUZANA MAT. 116.635.29-2	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 27/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 766/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.853, de 10 de Julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 30/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 30/2025
PROCESSO Nº 2024/30550/002105.
EMPRESA: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLÍNICO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em perfuradores ósseos pneumáticos da marca Tecnoar, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	JOÃO GABRIEL CARVALHO Mat. 117.412.01-2	MARCUS VINICIUS SUZANA Mat. 116.635.29-2	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 28/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 124/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6759, de 17 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011053
EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de “conjunto integrado” de bolsas e serviço de locação de equipamentos/automação para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 012/2023

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Talytta Karollyne Pereira de Araujo Mat. 11132191-3	Marina Gomes da Silva Oliveira Mat. 480724-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência - 25/2025/SES/SAEL/DSH (SGD: 2025/30559/124674);

Considerando a necessidade de aquisição de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME - Espaçador Temporário para atendimento do paciente Divino Alves de Santana - Notícia de Fato Nº 2025.00 - MPE;

Considerando o Ato Motivado - 35/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/206015) e a Justificativa de Dispensa de Licitação (SGD: 2025/30559/206024);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, visando à contratação direta com a empresa M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 97.549.845/0001-72, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme processo Nº 2025/30550/003371.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 30/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 312/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6549, de 12 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 141/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 141/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/009398
EMPRESA: COOPERATIVAS DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - COOPANEST/TO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento, de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Ana Paula Nunes Martins Soares Mat. 200934-6	Helio Rovilson Soares Mat. 159922-2	Dahyene Cris Alves Silva Mat. 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 7 de maio do ano de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 31/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 806/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6356, de 26 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 2018/30550/003422

EMPRESA: EXTINDO COM RECARGA EXTINTORES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de recarga de extintores contra incêndio, reposição e substituição de peças.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES)	Elieusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7	Ana Paula Souza dos Santos Carvalho Mat.: 11908025-1	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 33/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar art. 1º da Portaria Nº 198/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6274, de 17 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional De Araguaçu	Jediel Ferreira Diniz Mat.:944390-1	Bianca Fernandes de O. Cardoso Mat. 1114492/1	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat. 1275704-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 38/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 594/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6332, de 19 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 102/2021 que passará a ser:

CONTRATO Nº 102/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/004491
EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de telefonia móvel.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES)	João Clerton Pinheiro da Costa Mat: 597142-12	Luziano M. S. Mat: 10221079-4	Elíneusa do Nascimento Ramos Mat: 921194-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
 - XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
- SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 917/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paraíso a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01420/2025 visando o Custeio da saúde no município - Processo 2025/30551/000168.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Paraíso a receber o recurso estadual de custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01420/2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520; Nº da NE 2025NE015428, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008177
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011311
CONTRATO Nº: 160/2021

ERRATA - 47/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Fonte da Fonte da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 160/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, conforme SOLICITAÇÃO Nº 166/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, acostado ao SGD Nº 2024/30559/330135, consoante ao Processo Nº 2022/30550/011311.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

Fonte 500.1002.102

Leia-se:

Fonte 500.1002.102; 635.0000.000 e 600.0000.250.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/01617
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011310
CONTRATO Nº: 035/2022

ERRATA - 48/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Fonte da Fonte da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº 035/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, conforme SOLICITAÇÃO - 1/2025/SES/SGA/DSAG, acostado ao SGD Nº 2025/30559/076700, consoante ao Processo Nº 2022/30550/011310.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

Fonte 600.0000.250/002754/2787 e 500.1002.102/818888

Leia-se:

Fonte 500.1002.102; 600.0000.250 e 635.0000.000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008176
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002946
CONTRATO Nº: 132/2021

ERRATA - 49/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Fonte da Fonte da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 5º Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato Nº 132/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, conforme SOLICITAÇÃO Nº 163/2024/SES/SGA/DSAG/GGA, acostado ao SGD Nº 2024/30559/326314, consoante ao Processo Nº 2022/30550/002946.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

Fonte 500.1002.102/818888

Leia-se:

Fonte 500.1002.102; 501.0000.260; 635.0000.00 e 600.0000.250

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/006581

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
311/2025/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa FUNDAÇÃO PRÓ RIM, inscrita sob o CNPJ Nº 79.361.127/0008-62, no valor de R\$ 2.365.086,89 (dois milhões e trezentos e sessenta e cinco mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), relativo à prestação de serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de Palmas, para garantir aos portadores de doença renal crônica: consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos; mediante assistência permanente, de forma ininterrupta, de segunda a domingo, inclusive feriados; correspondente ao período de maio a junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/007005, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/003331
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/002269
CONTRATO Nº: 47/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO - 85/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 47/2022, no tocante a inclusão da Fonte 761.1002.238.818888/10.302.1165.4537, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 21.791.633/0002-16, no Processo Principal Nº 2022/30550/003331 e Processo Aditivo Nº 2023/30550/002269, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, e vigência até o dia 13/04/2026, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 78/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/008503
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001476
CONTRATO Nº: 78/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Juda Segurança Privada LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 78/2023, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, correspondente ao índice de 4,77% (INPC/2024) + 2,23% (aumento do real), com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024. Além disso, tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 078/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de Serviços contínuos de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada para 07 (sete) unidades da Superintendência de Vigilância em Saúde: Anexo I, Anexo IX, LACEN - Palmas, LACEN - Araguaína, Imunização - Palmas, Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Palmas e Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 600.0000.251 e 7611002238
VALOR: R\$ 2.563.051,86 (dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Juda Segurança Privada LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009691
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/006161
CONTRATO Nº: 128/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 128/2022, pelo período de 3 (três) meses. Referente a contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com leitos obstétricos e leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento de gestantes, puérperas e recém nascidos, com acessos regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo as intercorências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido: a) Gestação de Alto Risco (GAR); b) Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN); c) Unidade de Terapia Intensiva Adulto; d) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UNCINCa); f) Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102 e 7611002238
VALOR: R\$ 9.422.515,46 (nove milhões quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Casa de Caridade Dom Orione - P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/002062
Contrato nº: 55/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: General Motors do Brasil LTDA
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Aquisição de veículo, tipo camioneta-SUV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total: R\$ 1.734.102,00 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil cento e dois reais).
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 25/08/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Fernanda Daniel Ribeiro - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 103, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robert Willian Rodrigues Gonçalves; cargo: Auxiliar III, CPF: 059.XXX.XXX-80, Nº Funcional: 1171313-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 08/2024, Processo nº 2024 41000 000403, firmado com a empresa NOVA TELECOM LTDA inscrita no CNPJ: 08.778.322/0001- 78.

Art. 2º Designar o servidor Victor Tavares Moreira; cargo: Assistente Especializado II, CPF: 036.XXX.XXX-83, Nº funcional: 11999870, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Robert Willian Rodrigues Gonçalves.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;
- III- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a PORTARIA SETAS Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2025 e outras que tenham sido publicadas para a fiscalização do contrato em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2025

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 437/2025/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 20 - NM, publicado no DOE, edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
222/2025	2025/87011/000180	MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA. CNPJ: 49.516.132/0001-60.	Contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para acondicionar material promocional que irá reforçar a identidade do destino Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
Francielle de Sousa Isecke Matricula: 11830735-4 Cargo: Analista III	João Júnior Oliveira Lima; Nº Funcional: 11936262-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 439/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 20 - NM, publicado no DOE, edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
221/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000598	Francielle de Sousa Isecke Matrícula: 11830735-4	Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-6	Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Serras e lago com Maria Elza Ceramista.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de Agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 440/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de licença vitalícia do software (Placa Pro) para projetos de sinalização turística com a empresa BrikSoft - Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda. - ME - CNPJ: 10.629.612/0001-00, a fim dar celeridade na confecção dos projetos e atender as demandas dos municípios no que tange a sinalização turística;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a empresa BrikSoft Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda-ME por ser a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional, o programa para computador PlacaPro e a prestar os serviços de manutenção, suporte técnico, desenvolvimento de novas versões, assistência na instalação e no uso relativos a esse programa, o que justifica a escolha. Assim, a alternativa mais viável é através a contratação direta, fundada na inexigibilidade da licitação, que por se tratar de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2025/87011/000618;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais);

I - Pessoa jurídica: BrikSoft Desenvolvimento e Cessão de Software Ltda-ME, CNPJ: 10.629.612/0001-00, nome fantasia "BrikSoft LTDA"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 441/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 20 - NM, publicado no DOE, edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura e a gastronomia do Tocantins, com Restaurante Sabores da Terra;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato exclusivo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2025/87011/000638;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I - pessoa jurídica: RESTAURANTE SABORES DA TERRA, CNPJ 27.855.657/0001-97;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo: nº 2025/87011/000180

Contrato: nº 222/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ: 49.516.132/0001-60

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para produção de sacolas promocionais, para acondicionar material promocional que irá reforçar a identidade do destino Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Valor: R\$ 45.829,70 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695. 1155. 4335

Data da Assinatura: 20/08/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Paula Severino da Silva Passos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000586

Convênio: nº 87010.000325/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: SINDICATO RURAL DE CRISTALÂNDIA E SANTA RITA DO TOCANTINS

CNPJ: 01.431.626/0001-15

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CRISTALÂNDIA-TO/2025.

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 00,00

Valor Total: R\$ 200.000,00

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 500

Parlamentar: EDUARDO DO DERTINS

Data da Assinatura: 26/08/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JACKSON SOUZA LIMA - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo: nº 2025/87011/000637

Convênio: nº 87010.000326/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO

CNPJ: 01.138.957/0001-61

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS 2025.

Valor Concedido: R\$ 649.968,00

Valor da Contrapartida: R\$ 6.500,00

Valor Total: R\$ 656.468,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 26/08/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10820.000011/2021

Processo: 2021.10821.000556

Programa: 373/2021

Projeto: 010401.01141/2021

Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.

Objeto: MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA PRAIA DO SEGREDO

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 20/12/2021 à 30/10/2025.

Valor: O valor total do presente convênio é de R\$ 1.385.967,95 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 85.967,95 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) proveniente de contrapartida. Totalizando o repasse do presente Termo de Convênio o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

ADAPEC

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, § 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de MIRANORTE-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação com a senhora MÁRCIA VALÉRIA LOPES NÔLETO, CPF nº XXX.XXX.251-53, locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de MIRANORTE-TO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000075.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO FERREIRA, Nº Funcional: 11160551-1, Assistente Administrativo, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia, durante o período de férias do titular Arnor Lopes de Souza, Nº Funcional: 11218754-1, compreendido entre 26/08/2025 a 09/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nº funcional 1052497-4, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Xambioá, durante o período de férias da titular Débora de Souza Coelho, nº funcional 1256238-2, compreendido entre 16/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELISANGELA DA SILVARIBEIRO, nº funcional 906600-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, durante o período de férias do titular Francisberto Batista Barbosa, nº funcional 11457309-1, compreendido entre 01/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 041/2023
PROCESSO: Nº 2023.34530.000070
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR(A): ROSÂNGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel nº 041/2023, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 758,62 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.103,44 (nove mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 30/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ROSÂNGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - BANDEIRANTES/TO.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 146/2025,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAJÁ		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	CARLOS DOS REIS PARENTE	475510

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 147/2025,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM - Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Agência:

RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS		
ITEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	VICTOR RAFAEL BISPO PAIXÃO	11760800

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/07/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 2025/38960/001257
CONTRATO: Nº 036/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO NORTE I
CPF/CNPJ: 55.964.059/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho Rodovia: Cidade Sede Escritório Regional Araguaína.
VALOR: R\$ 31.479.891,99 (trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbetta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/0001263
CONTRATO Nº: 042/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO RODOVIAS DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 59.004.649/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins. Trecho rodovia: Cidade Sede - Escritório Regional Gurupi.
VALOR: R\$ 31.669.500,00 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fabio Cesar Costa - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009108

A Comissão de Contratação da AGÊNCIA TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, publica a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de serviços de manutenção predial - preventiva e corretiva para as Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- I - Solicitação de Compras;
- II - Estudo Técnico Preliminar;
- III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
- IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: licitacao@ageto.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público a prorrogação com data da licitação abaixo:

Processo: nº 2023/38960/00485.
Solicitante: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2025.
Uasg: 453528.
Objeto: Contratação de serviços de implantação de dispositivos de segurança nas rodovias do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.
Data de abertura/horário: 11 de setembro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Agente de Contratação: Lisiara Carla Gemelli Vieczorek.
A sessão pública ocorrerá por meio do site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageito/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Outras informações poderão ser obtidas, através do telefone (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATR

PORTARIA ATR Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 42 - NM, de 07 de janeiro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve;

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAYKON MESSIAS DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11231530-1, CPF: XXX.XXX.161-07, para responder pela Secretaria Geral em substituição a titular, DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA, Secretária-Geral, matrícula nº 11761733-2, CPF XXX.XXX.771-73, no período de suas Licença Maternidade de 02/08/2025 a 28/01/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2025.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO: Nº 2022/38990/00290
CONTRATO: Nº 17/2022
ADITIVO: 3º
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ: 04.657.535/0001-90
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de outsourcing de impressão
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/000000666666
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025
VIGÊNCIA: 19/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante.
ROMULO THALYS COSTA NEIVA - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: Nº 2024/38990/000759
CONTRATO: Nº 08/2024
ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR
CNPJ: 03.657.354/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para pagamento da anuidade da ABAR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.41
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240/000000666666
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
VIGÊNCIA: 08/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da Contratante.
VINICIUS FUZEIRA DE SAE BENEVIDES - Representante da Contratada.

ATS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº 2024/38970/00007
CONTRATO: Nº 22/2024
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: CONAGUA AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1151.4115
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de agosto de 2025 e se finda em 22 de agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante; WILMA MARIA COELHO - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002076/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGR2A58/TO	AMTT	GU00040259	07/08/2025	14:26	5487-0
JKC0501/TO	AMTT	GU00040265	07/08/2025	15:10	5738-0
OLK2615/TO	AMTT	GU00040247	07/08/2025	12:56	6050-1
MXD8H00/TO	AMTT	GU00040248	08/08/2025	08:46	5398-0
MVZ3176/TO	AMTT	GU00040250	11/08/2025	15:29	5541-1
TVA2F81/TO	AMTT	GU00040252	11/08/2025	14:34	5487-0

QWF9E70/TO	AMTT	GU00040253	11/08/2025	14:41	5487-0
QDT8B42/TO	AMTT	GU00040255	11/08/2025	14:43	5380-0
SJ4A45/MG	AMTT	GU00040257	11/08/2025	14:47	5487-0
MXD8H00/TO	AMTT	GU00040258	11/08/2025	15:42	5487-0
OYC7294/TO	AMTT	GU00040734	11/08/2025	10:11	7633-2
OLN8254/TO	AMTT	GU00040735	11/08/2025	10:38	5185-1
RSF5F78/TO	AMTT	GU00040736	11/08/2025	10:03	5185-1
PRA5746/GO	AMTT	GU00040737	11/08/2025	09:37	7633-2
OLI1D94/TO	AMTT	GU00040738	11/08/2025	09:56	5185-1
RMB7A94/TO	AMTT	GU00040741	11/08/2025	09:55	7633-2
PAR9C63/GO	AMTT	GU00040743	11/08/2025	09:50	7633-2
RSC2F16/TO	AMTT	GU00040744	11/08/2025	09:52	7633-2
OTV6542/GO	AMTT	GU00040745	11/08/2025	10:08	6050-1
RSB7A24/TO	AMTT	GU00040746	11/08/2025	10:09	5991-0
KZZ9698/TO	AMTT	GU00040747	11/08/2025	10:30	7633-2
RSD1J51/TO	AMTT	GU00040143	11/08/2025	09:43	7633-2
TVA6H06/TO	AMTT	GU00040145	11/08/2025	09:47	5185-1
SIL8C77/TO	AMTT	GU00040146	11/08/2025	09:53	6050-1
FXH8J76/TO	AMTT	GU00040148	12/08/2025	08:36	6050-1
CIT7J12/TO	AMTT	GU00040149	12/08/2025	12:25	5452-5
QKK2H90/TO	AMTT	GU00040151	12/08/2025	17:42	5487-0
MWS4E09/PA	AMTT	GU00040152	12/08/2025	17:46	5487-0
PEX2C77/TO	AMTT	GU00040266	12/08/2025	08:54	5487-0
QKD8563/TO	AMTT	GU00040267	12/08/2025	09:01	6122-0
MXF8935/TO	AMTT	GU00040269	12/08/2025	13:45	5568-0
MMW2618/TO	AMTT	GU00040270	12/08/2025	13:58	5568-0
RIN5A70/TO	AMTT	GU00040153	12/08/2025	17:53	5487-0
QWF2H24/TO	AMTT	GU00040154	12/08/2025	17:53	5487-0
MVTOB03/TO	AMTT	GU00040749	13/08/2025	08:44	5185-1
OLK3784/TO	AMTT	GU00040750	13/08/2025	08:45	6050-1
SSP1G65/TO	AMTT	GU00040751	13/08/2025	08:51	6050-1
OBX4D22/TO	AMTT	GU00040752	13/08/2025	09:39	5738-0
SSG0A64/DF	AMTT	GU00040754	13/08/2025	12:57	6050-1
ONR6417/TO	AMTT	GU00040755	13/08/2025	16:59	5991-0
QAA1C26/TO	AMTT	GU00040757	13/08/2025	17:02	5487-0
MWK5G71/TO	AMTT	GU00040155	14/08/2025	08:56	5487-0
RTT6H48/TO	AMTT	GU00040156	14/08/2025	09:47	6050-1
OLM3F30/GO	AMTT	GU00040157	14/08/2025	09:41	6050-1
KXH8A31/TO	AMTT	GU00040251	17/08/2025	15:44	5452-2
RTD0D94/TO	AMTT	GU00040760	18/08/2025	17:35	6050-1
FHASI53/SP	AMTT	GU00040159	18/08/2025	08:00	5185-1
RSA9G28/TO	AMTT	GU00040160	18/08/2025	08:02	5185-1
RTH9F95/TO	AMTT	GU00040277	18/08/2025	11:09	5487-0
MWV3G41/TO	AMTT	GU00040278	18/08/2025	11:14	5568-0
NWK1H16/TO	AMTT	GU00040279	18/08/2025	11:04	5541-1
SE05D05/PR	AMTT	GU00040758	18/08/2025	11:02	5452-2
QQM2C62/TO	AMTT	GU00040759	18/08/2025	11:06	5541-1
HXH7D40/TO	AMTT	GU00040272	18/08/2025	08:03	5185-1
QKB7356/TO	AMTT	GU00040273	18/08/2025	08:04	5185-1
MXE9A11/TO	AMTT	GU00040274	18/08/2025	08:06	7633-2
MWCBG32/TO	DETRAN	MB00041183	25/08/2025	08:09	6920-1
MWZ6567/TO	DETRAN	MB00041184	25/08/2025	08:27	6920-1
RFJ4D68/TO	DETRAN	MB00041185	25/08/2025	08:40	6920-1
QAG8H68/TO	DETRAN	MB00041186	25/08/2025	08:42	6920-1
QKF7518/TO	DETRAN	MB00041187	25/08/2025	08:47	6920-1
QKFOH51/TO	DETRAN	MB00041188	25/08/2025	09:15	6920-1
MXB4E31/TO	DETRAN	MB00041189	25/08/2025	09:16	6920-1
NLN1A07/TO	DETRAN	MB00041190	25/08/2025	09:20	6920-1
MWQ6I24/TO	DETRAN	MB00041191	25/08/2025	09:20	6920-1
QEK0C92/TO	DETRAN	MB00041192	25/08/2025	09:33	6920-1
MVUSC82/TO	DETRAN	MB00041193	25/08/2025	09:36	6920-1
ONX8E04/TO	DETRAN	MB00041194	25/08/2025	09:38	6920-1
CUE0C23/TO	DETRAN	MB00041195	25/08/2025	09:38	6920-1
QKE7G01/TO	DETRAN	MB00041196	25/08/2025	09:52	6920-1
NVY8C08/TO	DETRAN	MB00041197	25/08/2025	09:53	6920-1
NEK5G72/TO	DETRAN	MB00041198	25/08/2025	10:01	6920-1

JVF7F65/TO	DETRAN	MB00041199	25/08/2025	10:03	6920-1
KIL3H76/TO	DETRAN	MB00041200	25/08/2025	10:06	6920-1
QKF4J12/TO	DETRAN	MB00041201	25/08/2025	10:11	6920-1
ELP6B94/TO	DETRAN	MB00041202	25/08/2025	10:12	6920-1
JEG9J79/TO	DETRAN	MB00041203	25/08/2025	10:21	6920-1
MWM6H41/TO	DETRAN	MB00041204	25/08/2025	10:24	6920-1
MWY5I90/TO	DETRAN	MB00041205	25/08/2025	10:28	6920-1
QOH5E75/TO	DETRAN	MB00041206	25/08/2025	10:37	6920-1
JHX3B25/TO	DETRAN	MB00041207	25/08/2025	10:39	6920-1
IKG1B13/TO	DETRAN	MB00041208	25/08/2025	10:39	6920-1
RIN7D17/TO	DETRAN	MB00041209	25/08/2025	10:42	6920-1
OYA6J64/TO	DETRAN	MB00041210	25/08/2025	10:45	6920-1
OMO0J87/TO	DETRAN	MB00041211	25/08/2025	10:48	6920-1
SSK7H43/TO	DETRAN	MB00041212	25/08/2025	10:50	6920-1
QUY3E84/TO	DETRAN	MB00041213	25/08/2025	10:59	6920-1
JAN8E95/TO	DETRAN	MB00041214	25/08/2025	11:04	6920-1
NLT3B70/TO	DETRAN	MB00041215	25/08/2025	11:04	6920-1
QKL3B17/TO	DETRAN	MB00041216	25/08/2025	11:04	6920-1
RIN1D85/TO	DETRAN	MB00041217	25/08/2025	11:10	6920-1
JF12H95/TO	DETRAN	MB00041218	25/08/2025	11:14	6920-1
AYA5D30/TO	DETRAN	MB00041219	25/08/2025	11:15	6920-1
OYA8C83/TO	DETRAN	MB00041220	25/08/2025	11:17	6920-1
FXE6F25/TO	DETRAN	MB00041221	25/08/2025	11:27	6920-1
ROI6A15/TO	DETRAN	MB00041222	25/08/2025	11:30	6920-1
MVQ6F62/TO	DETRAN	MB00041223	25/08/2025	11:36	6920-1
KKV1B11/TO	DETRAN	MB00041224	25/08/2025	11:37	6920-1
NFM5E79/TO	DETRAN	MB00041225	25/08/2025	11:49	6920-1
HSN9C13/TO	DETRAN	MB00041226	25/08/2025	11:54	6920-1
QAH7I10/TO	DETRAN	MB00041227	25/08/2025	11:58	6920-1
QWA0F17/TO	DETRAN	MB00041228	25/08/2025	11:59	6920-1
NVY1A92/TO	DETRAN	MB00041229	25/08/2025	11:59	6920-1
NVX5B72/TO	DETRAN	MB00041230	25/08/2025	12:09	6920-1
QKB5A33/TO	DETRAN	MB00041231	25/08/2025	12:12	6920-1
MWQ7I16/TO	DETRAN	MB00041232	25/08/2025	12:13	6920-1
JVM6H27/TO	DETRAN	MB00041233	25/08/2025	12:14	6920-1
OLH8H67/TO	DETRAN	MB00041234	25/08/2025	12:31	6920-1
OGV8C83/TO	DETRAN	MB00041235	25/08/2025	12:46	6920-1
MWT9B08/TO	DETRAN	MB00041236	25/08/2025	12:51	6920-1
RWU8H98/TO	DETRAN	MB00041237	25/08/2025	12:52	6920-1
RSA2A69/TO	DETRAN	MB00041238	25/08/2025	12:57	6920-1
MWZ3F07/TO	DETRAN	MB00041239	25/08/2025	13:02	6920-1
MWV9H77/TO	DETRAN	MB00041240	25/08/2025	13:11	6920-1
QWE3I46/TO	DETRAN	MB00041241	25/08/2025	13:12	6920-1
KDL0H98/TO	DETRAN	MB00041242	25/08/2025	13:15	6920-1
QDU2G24/TO	DETRAN	MB00041243	25/08/2025	13:19	6920-1
SDB2D08/TO	DETRAN	MB00041244	25/08/2025	13:22	6920-1
QDJ5J71/TO	DETRAN	MB00041245	25/08/2025	13:27	6920-1
QKL6653/TO	DETRAN	MB00041246	25/08/2025	13:33	6920-1
MXF4H41/TO	DETRAN	MB00041247	25/08/2025	13:37	6920-1
MWW4E44/TO	DETRAN	MB00041248	25/08/2025	13:40	6920-1
QKF7G85/TO	DETRAN	MB00041249	25/08/2025	13:54	6920-1
RMA3J44/TO	DETRAN	MB00041250	25/08/2025	13:56	6920-1
MWQ7A57/TO	DETRAN	MB00041251	25/08/2025	13:59	6920-1
GV13B49/TO	DETRAN	MB00041252	25/08/2025	14:04	6920-1
PWG1F08/TO	DETRAN	MB00041253	25/08/2025	14:04	6920-1
MVM3J43/TO	DETRAN	MB00041254	25/08/2025	14:07	6920-1
KEY1B71/TO	DETRAN	MB00041255	25/08/2025	14:42	6920-1
QWD4A39/TO	DETRAN	MB00041256	25/08/2025	15:09	6920-1
QEL6A30/TO	DETRAN	MB00041257	25/08/2025	15:17	6920-1
GXX1A80/TO	DETRAN	MB00041258	25/08/2025	15:58	6920-1
RMB2I52/TO	DETRAN	MB00041259	25/08/2025	16:18	6920-1
FFS8H65/TO	DETRAN	MB00041260	25/08/2025	16:24	6920-1
MWQ4718/TO	DETRAN	MB00041261	25/08/2025	16:59	6920-1
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300I	24/08/2025	19:40	5010-0
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300J	24/08/2025	19:40	5169-1
PBK3C63/TO	DETRAN	SJ00PX100I	24/08/2025	19:10	5010-0

CKB6947/TO	DETRAN	SJ00PX100J	24/08/2025	19:10	5010-0
PJP4724/TO	DETRAN	SJ00QJ200J	24/08/2025	23:52	5169-1
JF08785/TO	DETRAN	SJ00PQ6003	24/08/2025	23:59	5010-0
RM09J33/TO	DETRAN	SJ00Q2101Z	24/08/2025	21:10	5452-1
QKD0307/TO	DETRAN	SJ00P5401J	25/08/2025	01:15	6599-2
QKD0307/TO	DETRAN	SJ00P5401K	25/08/2025	01:27	5118-0
MMK8605/TO	DETRAN	SJ00OC500F	25/08/2025	01:35	7048-1
MMK8605/TO	DETRAN	SJ00OC500G	25/08/2025	01:39	6912-0
QWB8H39/TO	DETRAN	SJ00K8600S	24/08/2025	23:54	5010-0
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2004	25/08/2025	02:12	6408-0
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2005	25/08/2025	02:22	6653-1
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2006	25/08/2025	02:20	6599-2
OLH7099/TO	DETRAN	SJ00QG2007	25/08/2025	02:36	6637-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ1000	25/08/2025	10:18	5010-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100P	25/08/2025	10:48	6580-0
JGF6386/TO	DETRAN	SJ00RT101K	25/08/2025	10:40	5797-0
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100Q	25/08/2025	11:00	6637-1
RSE4H54/TO	DETRAN	SJ00QQ100R	25/08/2025	11:17	7340-0
KEI5J39/TO	DETRAN	SJ00Q42005	25/08/2025	11:18	5703-0
MMW0346/TO	DETRAN	SJ00QQ100S	25/08/2025	11:27	5835-0
MXG345/TO	DETRAN	SJ00LB2008	25/08/2025	12:00	5010-0
PON6F33/CE	AMTT	GU00040158	18/08/2025	07:59	5185-1
OYB2G32/TO	DETRAN	SJ00MQ5001	25/08/2025	15:33	6653-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5002	25/08/2025	15:42	6653-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5004	25/08/2025	15:50	5010-0
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5005	25/08/2025	15:53	6556-1
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5006	25/08/2025	15:58	6599-2
MXC0097/TO	DETRAN	SJ00MQ5007	25/08/2025	16:00	6726-1
NHJ9H06/TO	DETRAN	SJ00OC500I	25/08/2025	16:49	5010-0
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500K	25/08/2025	17:34	6637-2
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500L	25/08/2025	17:36	7340-0
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500M	25/08/2025	17:39	6726-1
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600T	25/08/2025	18:18	5169-1
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600U	25/08/2025	18:40	6599-2
JUL6D48/PA	DETRAN	SJ00KS600V	25/08/2025	18:45	5010-0
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM300E	25/08/2025	19:19	7340-0
HST0514/MS	DETRAN	SJ00NY2000	25/08/2025	19:40	5010-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4012	25/08/2025	20:04	5010-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4013	25/08/2025	20:08	6637-2
HST0514/MS	DETRAN	SJ00NY200P	25/08/2025	20:14	6599-2
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4014	25/08/2025	20:19	6580-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00GK4015	25/08/2025	20:25	7340-0
OYA8899/TO	DETRAN	SJ00QT1004	25/08/2025	21:58	6408-0
OYA8899/TO	DETRAN	SJ00QT1005	25/08/2025	22:06	5274-1
QWE1G36/TO	DETRAN	SJ00PR2000	25/08/2025	21:42	6599-2
OYA0189/TO	DETRAN	SJ00OH4003	25/08/2025	22:49	5010-0
OYA0189/TO	DETRAN	SJ00OH4004	25/08/2025	22:54	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001565/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 29/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RIN0A49/TO	DETRAN	MB00039298	22/07/2025	08:36	6920-1
JVW3199/TO	DETRAN	MB00039299	22/07/2025	08:45	6920-1
PAI9G58/TO	DETRAN	MB00039300	22/07/2025	08:52	6920-1
MWG8G33/TO	DETRAN	MB00039301	22/07/2025	08:56	6920-1
OFZ3A87/TO	DETRAN	MB00039303	22/07/2025	09:17	6920-1

QQB0A49/TO	DETRAN	MB00039304	22/07/2025	09:17	6920-1
ROC6D31/TO	DETRAN	MB00039305	22/07/2025	09:25	6920-1
BJB8F50/TO	DETRAN	MB00039306	22/07/2025	09:28	6920-1
JFQ4A92/TO	DETRAN	MB00039307	22/07/2025	09:29	6920-1
QKD6D27/TO	DETRAN	MB00039308	22/07/2025	09:43	6920-1
OGI1B03/TO	DETRAN	MB00039309	22/07/2025	09:43	6920-1
MWR1G84/TO	DETRAN	MB00039310	22/07/2025	10:02	6920-1
ONY1J06/TO	DETRAN	MB00039311	22/07/2025	10:03	6920-1
QV15D61/TO	DETRAN	MB00039312	22/07/2025	10:06	6920-1
QWA3G71/TO	DETRAN	MB00039313	22/07/2025	10:15	6920-1
NSY7C42/TO	DETRAN	MB00039314	22/07/2025	10:17	6920-1
QWF3E15/TO	DETRAN	MB00039315	22/07/2025	10:24	6920-1
OMM4D59/TO	DETRAN	MB00039316	22/07/2025	10:24	6920-1
QDC3F14/TO	DETRAN	MB00039317	22/07/2025	10:29	6920-1
OFS3B59/TO	DETRAN	MB00039318	22/07/2025	10:33	6920-1
NLD9C40/TO	DETRAN	MB00039319	22/07/2025	10:49	6920-1
MXX6E54/TO	DETRAN	MB00039320	22/07/2025	10:50	6920-1
QUV5D98/TO	DETRAN	MB00039321	22/07/2025	10:53	6920-1
ONY6C77/TO	DETRAN	MB00039322	22/07/2025	10:55	6920-1
MMW9B71/TO	DETRAN	MB00039323	22/07/2025	11:00	6920-1
NKQ6D06/TO	DETRAN	MB00039324	22/07/2025	11:12	6920-1
QKK2C82/TO	DETRAN	MB00039325	22/07/2025	11:15	6920-1
MMW8I30/TO	DETRAN	MB00039326	22/07/2025	11:17	6920-1
MWL8J18/TO	DETRAN	MB00039327	22/07/2025	11:28	6920-1
QKE7B24/TO	DETRAN	MB00039328	22/07/2025	11:29	6920-1
BCY0A54/TO	DETRAN	MB00039329	22/07/2025	11:39	6920-1
JHC4H19/TO	DETRAN	MB00039330	22/07/2025	11:56	6920-1
RSA4D14/TO	DETRAN	MB00039331	22/07/2025	11:59	6920-1
QKD9D34/TO	DETRAN	MB00039332	22/07/2025	12:07	6920-1
QK3F74/TO	DETRAN	MB00039333	22/07/2025	12:09	6920-1
NSY5G43/TO	DETRAN	MB00039334	22/07/2025	12:10	6920-1
MXA8D68/TO	DETRAN	MB00039335	22/07/2025	12:22	6920-1
JNP6A87/TO	DETRAN	MB00039336	22/07/2025	12:24	6920-1
RSB1J95/TO	DETRAN	MB00039337	22/07/2025	12:35	6920-1
OLH0A67/TO	DETRAN	MB00039338	22/07/2025	12:36	6920-1
MMW6E14/TO	DETRAN	MB00039339	22/07/2025	12:37	6920-1
QNV1D25/TO	DETRAN	MB00039340	22/07/2025	12:37	6920-1
OGQ8G66/TO	DETRAN	MB00039341	22/07/2025	12:37	6920-1
KAW3F15/TO	DETRAN	MB00039342	22/07/2025	12:38	6920-1
CFD4F35/TO	DETRAN	MB00039344	22/07/2025	12:40	6920-1
QKC8D37/TO	DETRAN	MB00039345	22/07/2025	12:41	6920-1
NSK1E53/TO	DETRAN	MB00039346	22/07/2025	12:44	6920-1
MMY1F07/TO	DETRAN	MB00039348	22/07/2025	12:58	6920-1
JVU0C48/TO	DETRAN	MB00039349	22/07/2025	12:59	6920-1
RSF4J80/TO	DETRAN	MB00039350	22/07/2025	13:04	6920-1
RBV9E89/TO	DETRAN	MB00039351	22/07/2025	13:08	6920-1
JMX1J94/TO	DETRAN	MB00039352	22/07/2025	13:15	6920-1
OL17H92/TO	DETRAN	MB00039353	22/07/2025	13:16	6920-1
MMW9B92/TO	DETRAN	MB00039354	22/07/2025	13:19	6920-1
QAB2E23/TO	DETRAN	MB00039355	22/07/2025	13:22	6920-1
QKI9696/TO	DETRAN	MB00039356	22/07/2025	13:22	6920-1
RSE2I83/TO	DETRAN	MB00039357	22/07/2025	13:34	6920-1
NWC5G95/TO	DETRAN	MB00039358	22/07/2025	13:38	6920-1
RRR3H73/TO	DETRAN	MB00039359	22/07/2025	13:38	6920-1
OXZ5F05/TO	DETRAN	MB00039360	22/07/2025	13:39	6920-1
MMW2D46/TO	DETRAN	MB00039361	22/07/2025	13:42	6920-1
QWB3631/TO	DETRAN	MB00039362	22/07/2025	13:46	6920-1
JGH1A37/TO	DETRAN	MB00039364	22/07/2025	13:54	6920-1
BB01C96/TO	DETRAN	MB00039365	22/07/2025	13:54	6920-1
QAL5A71/TO	DETRAN	MB00039366	22/07/2025	15:15	6920-1
FYP0J99/TO	DETRAN	MB00039367	22/07/2025	15:19	6920-1
QKJ5770/TO	DETRAN	MB00039368	22/07/2025	15:24	6920-1
MXA6I05/TO	DETRAN	MB00039369	22/07/2025	15:27	6920-1
RSA7F29/TO	DETRAN	MB00039370	22/07/2025	15:32	6920-1
JFN9C97/TO	DETRAN	MB00039371	22/07/2025	15:37	6920-1
OGT9H58/TO	DETRAN	MB00039372	22/07/2025	16:15	6920-1

QKV0H92/TO	DETRAN	MB00039373	22/07/2025	17:02	6920-1
QKC2F08/TO	DETRAN	MB00039374	22/07/2025	18:34	6920-1
TVA3G86/TO	DETRAN	SJ00Q1101B	21/07/2025	22:52	5010-0
MWW8A56/TO	DETRAN	SJ00Q11009	21/07/2025	23:11	6653-1
MWW8A56/TO	DETRAN	SJ00Q1100A	21/07/2025	23:18	6637-1
MWU6498/TO	DETRAN	SJ00Q1101C	21/07/2025	23:01	5061-0
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00R7100Z	22/07/2025	01:05	5169-1
MXF3370/TO	DETRAN	MB00039375	23/07/2025	08:26	6920-1
NJV2G38/TO	DETRAN	MB00039376	23/07/2025	08:41	6920-1
NHV4E32/TO	DETRAN	MB00039377	23/07/2025	08:54	6920-1
SJM7B92/TO	DETRAN	MB00039378	23/07/2025	08:56	6920-1
IZM3C23/TO	DETRAN	MB00039379	23/07/2025	08:56	6920-1
REN6H29/TO	DETRAN	MB00039380	23/07/2025	08:58	6920-1
MXW8G64/TO	DETRAN	MB00039381	23/07/2025	09:00	6920-1
PON2A85/TO	DETRAN	MB00039382	23/07/2025	09:04	6920-1
QKI2A57/TO	DETRAN	MB00039383	23/07/2025	09:08	6920-1
JFO1E71/TO	DETRAN	MB00039384	23/07/2025	09:17	6920-1
JHM6G26/TO	DETRAN	MB00039385	23/07/2025	09:17	6920-1
QKF0B96/TO	DETRAN	MB00039386	23/07/2025	09:34	6920-1
QBP3G38/TO	DETRAN	MB00039387	23/07/2025	09:34	6920-1
MWE0I23/TO	DETRAN	MB00039388	23/07/2025	09:35	6920-1
QVM4B52/TO	DETRAN	MB00039389	23/07/2025	09:41	6920-1
JWV2F67/TO	DETRAN	MB00039390	23/07/2025	09:44	6920-1
NGQ3A84/TO	DETRAN	MB00039391	23/07/2025	09:49	6920-1
QGO0B54/TO	DETRAN	MB00039392	23/07/2025	09:52	6920-1
QWD5D33/TO	DETRAN	MB00039393	23/07/2025	09:58	6920-1
OUG5F56/TO	DETRAN	MB00039394	23/07/2025	09:59	6920-1
MWB6G27/TO	DETRAN	MB00039395	23/07/2025	10:00	6920-1
MXB8C87/TO	DETRAN	MB00039396	23/07/2025	10:05	6920-1
QQY2C24/TO	DETRAN	MB00039397	23/07/2025	10:08	6920-1
RTW6D62/TO	DETRAN	MB00039398	23/07/2025	10:12	6920-1
QEX3H12/TO	DETRAN	MB00039399	23/07/2025	10:15	6920-1
QKB1F44/TO	DETRAN	MB00039400	23/07/2025	10:15	6920-1
PTI8B44/TO	DETRAN	MB00039402	23/07/2025	10:20	6920-1
JTD9H82/TO	DETRAN	MB00039403	23/07/2025	10:25	6920-1
HPC5G64/TO	DETRAN	MB00039404	23/07/2025	10:27	6920-1
NOU2C21/TO	DETRAN	MB00039405	23/07/2025	10:36	6920-1
MWC1A55/TO	DETRAN	MB00039406	23/07/2025	10:39	6920-1
PRG8G90/TO	DETRAN	MB00039407	23/07/2025	10:40	6920-1
AOQ9J98/TO	DETRAN	MB00039408	23/07/2025	10:41	6920-1
BDR8H46/TO	DETRAN	MB00039409	23/07/2025	10:41	6920-1
MWS0H02/TO	DETRAN	MB00039410	23/07/2025	10:43	6920-1
QWFA52/TO	DETRAN	MB00039411	23/07/2025	10:52	6920-1
JCT3B17/TO	DETRAN	MB00039412	23/07/2025	10:54	6920-1
JCT3B15/TO	DETRAN	MB00039413	23/07/2025	11:00	6920-1
MWR2794/TO	DETRAN	SJ00RL100G	22/07/2025	10:06	5584-0
QKB0407/TO	DETRAN	SJ00O0100K	21/07/2025	20:30	5274-1
JCT3B16/TO	DETRAN	MB00039414	23/07/2025	11:02	6920-1
SJC8I87/TO	DETRAN	MB00039415	23/07/2025	11:11	6920-1
QWC9B37/TO	DETRAN	MB00039416	23/07/2025	11:16	6920-1
ONY1A70/TO	DETRAN	MB00039417	23/07/2025	11:24	6920-1
RFE7J74/TO	DETRAN	MB00039418	23/07/2025	11:27	6920-1
QNA9E45/TO	DETRAN	MB00039419	23/07/2025	11:28	6920-1
RER3J66/TO	DETRAN	MB00039420	23/07/2025	11:36	6920-1
OJA6H72/TO	DETRAN	MB00039421	23/07/2025	11:40	6920-1
QKH5I46/TO	DETRAN	MB00039422	23/07/2025	11:53	6920-1
RSA9G57/TO	DETRAN	MB00039423	23/07/2025	11:54	6920-1
KHM4D37/TO	DETRAN	MB00039424	23/07/2025	11:58	6920-1
RMB0H61/TO	DETRAN	SJ00RL100H	22/07/2025	11:09	6050-1
QLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100M	22/07/2025	11:30	5274-1
MVU3B41/TO	DETRAN	SJ00P73001	22/07/2025	10:00	5010-0
OYB1E47/TO	DETRAN	MB00039425	23/07/2025	12:01	6920-1
MVQ9284/TO	DETRAN	DT00026139	22/07/2025	09:08	5185-1
TVA3I22/TO	DETRAN	DT00026494	22/07/2025	08:21	7684-2
TVA3I22/TO	DETRAN	DT00026493	22/07/2025	08:21	7340-0
TVA3I22/TO	DETRAN	DT00026523	22/07/2025	08:21	6637-1

OLJ2720/TO	DETRAN	DT00026585	23/07/2025	09:48	5185-1
RUO0E85/TO	DETRAN	DT00025771	20/07/2025	21:18	7633-2
QKB7F31/TO	DETRAN	DT00026672	22/07/2025	10:04	6670-0
QDG0358/TO	DETRAN	DT00026665	22/07/2025	10:07	5185-1
QKA6257/TO	DETRAN	DT00026146	22/07/2025	09:29	6670-0
KBV9660/TO	DETRAN	DT00026147	22/07/2025	09:30	5185-1
QKI6512/TO	DETRAN	DT00026148	22/07/2025	09:39	5185-1
RTZ4H96/TO	DETRAN	DT00024457	23/07/2025	07:58	5525-0
ARR3852/TO	DETRAN	DT00025098	23/07/2025	07:56	5525-0
MWB2058/TO	DETRAN	DT00024460	23/07/2025	08:03	5185-1
OYA8C01/TO	DETRAN	DT00026497	23/07/2025	17:26	5452-2
RMA3D93/TO	DETRAN	DT00026060	22/07/2025	09:55	6602-0
RMA3D93/TO	DETRAN	DT00026061	22/07/2025	09:55	7340-0
RIN3J82/TO	DETRAN	DT00026671	22/07/2025	10:01	7269-0
MWS8G68/TO	DETRAN	DT00026503	23/07/2025	17:38	5452-5
MWS2789/TO	DETRAN	DT00026504	23/07/2025	17:49	5541-1
MWQ8098/TO	DETRAN	DT00026505	23/07/2025	17:50	5541-1
MXD8I43/TO	DETRAN	DT00026506	23/07/2025	17:52	5541-1
NHP1I57/TO	DETRAN	DT00026784	22/07/2025	16:56	5185-1
RMB5B38/TO	DETRAN	DT00026528	22/07/2025	15:12	6408-0
RMB5B38/TO	DETRAN	DT00026529	22/07/2025	15:12	6637-1
SDL6H31/TO	DETRAN	DT00026530	22/07/2025	15:13	5185-2
QWC0517/TO	DETRAN	DT00026787	22/07/2025	17:04	7633-2
RSF7J53/TO	DETRAN	DT00026531	22/07/2025	15:16	5452-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026064	22/07/2025	15:46	6599-2
OYA5572/TO	DETRAN	DT00025822	22/07/2025	18:48	7340-0
RSB2H38/TO	DETRAN	DT00026726	22/07/2025	15:44	6602-0
OLI0I07/TO	DETRAN	DT00026065	22/07/2025	15:47	6580-0
QWC0517/TO	DETRAN	DT00026788	22/07/2025	17:04	6599-2
QKESH97/TO	DETRAN	DT00026763	22/07/2025	17:03	7633-2
QKESH97/TO	DETRAN	DT00026764	22/07/2025	17:03	5185-1
RIN1C81/TO	DETRAN	DT00026765	22/07/2025	17:07	5509-0
KBH0F24/TO	DETRAN	DT00026748	22/07/2025	17:17	5185-1
RSB9C76/TO	DETRAN	DT00026208	20/07/2025	14:55	5479-0
PRO7J29/TO	DETRAN	DT00026142	22/07/2025	09:19	7633-2
MWW3A69/TO	DETRAN	DT00026776	22/07/2025	17:26	6653-1
HRH6387/TO	DETRAN	DT00026679	22/07/2025	10:54	6599-2
QDG4182/TO	DETRAN	DT00026666	22/07/2025	10:57	5185-1
MWW9077/TO	DETRAN	DT00026684	22/07/2025	11:09	5185-1
QKH0J77/TO	DETRAN	DT00026465	22/07/2025	11:08	7340-0
OYA6432/TO	DETRAN	DT00026685	22/07/2025	11:11	5185-1
MWA5263/TO	DETRAN	DT00026778	22/07/2025	17:26	7030-1
MWA5263/TO	DETRAN	DT00026779	22/07/2025	17:26	7358-0
LRR1D96/TO	DETRAN	DT00026571	21/07/2025	20:56	5185-1
FCJ9343/TO	DETRAN	DT00025715	19/07/2025	11:24	5452-5
QWB6H60/TO	DETRAN	DT00026524	22/07/2025	08:25	7340-0
MWW5008/TO	DETRAN	DT00026651	22/07/2025	09:09	5185-2
TVA5G25/TO	DETRAN	DT00024542	23/07/2025	10:58	7340-0
MVS9496/TO	DETRAN	DT00026136	22/07/2025	09:01	5185-1
JU06H22/TO	DETRAN	DT00025773	22/07/2025	09:05	5185-1
QKI3447/TO	DETRAN	DT00026674	22/07/2025	10:10	6670-0
BAU6G39/TO	DETRAN	DT00026675	22/07/2025	10:13	5185-1
OLL3887/TO	DETRAN	DT00025097	23/07/2025	07:08	5525-0
QKB0886/TO	DETRAN	DT00026496	23/07/2025	17:25	6858-0
MXG1D55/TO	DETRAN	DT00026660	22/07/2025	09:48	5185-1
MWP4F91/TO	DETRAN	DT00026663	22/07/2025	10:01	5185-1
QKB0A28/TO	DETRAN	DT00026498	23/07/2025	17:27	5541-1
BAF5B81/TO	DETRAN	DT00026502	23/07/2025	17:37	5452-5
NGK8175/TO	DETRAN	DT00026507	23/07/2025	17:53	5541-1
QKD3100/TO	DETRAN	DT00026063	22/07/2025	15:29	5185-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026532	22/07/2025	15:34	7030-1
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026533	22/07/2025	15:34	7340-0
MWV2236/TO	DETRAN	DT00026534	22/07/2025	15:34	6637-1
PRF6I17/TO	DETRAN	DT00026105	20/07/2025	20:27	6610-2
LRR1D96/TO	DETRAN	DT00026572	21/07/2025	20:56	6599-2
MWT7152/TO	DETRAN	DT00025711	19/07/2025	11:20	6955-0

PQI8E32/TO	DETRAN	DTO0025712	19/07/2025	11:22	5452-5
RMA0G31/TO	DETRAN	MB00039426	23/07/2025	12:06	6920-1
QV18H10/TO	DETRAN	MB00039427	23/07/2025	12:09	6920-1
MXE8E52/TO	DETRAN	MB00039428	23/07/2025	12:10	6920-1
QWF8B55/TO	DETRAN	MB00039429	23/07/2025	12:13	6920-1
QKM2H81/TO	DETRAN	MB00039430	23/07/2025	12:13	6920-1
SIT1A70/TO	DETRAN	MB00039431	23/07/2025	12:15	6920-1
OUI7B28/TO	DETRAN	MB00039432	23/07/2025	12:16	6920-1
OUI1H59/TO	DETRAN	MB00039433	23/07/2025	12:16	6920-1
MMY5D37/TO	DETRAN	MB00039434	23/07/2025	12:27	6920-1
MMU3D50/TO	DETRAN	MB00039435	23/07/2025	12:30	6920-1
QKB6013/TO	DETRAN	MB00039436	23/07/2025	12:33	6920-1
REJ1H99/TO	DETRAN	MB00039437	23/07/2025	12:38	6920-1
EVO8B17/TO	DETRAN	MB00039438	23/07/2025	12:42	6920-1
OLN0A18/TO	DETRAN	MB00039439	23/07/2025	12:46	6920-1
OLH6710/TO	DETRAN	MB00039440	23/07/2025	12:49	6920-1
QWE9E18/TO	DETRAN	MB00039441	23/07/2025	13:08	6920-1
CUD2F59/TO	DETRAN	MB00039442	23/07/2025	13:12	6920-1
CUD2F69/TO	DETRAN	MB00039443	23/07/2025	13:13	6920-1
RUY6I70/TO	DETRAN	MB00039444	23/07/2025	13:15	6920-1
QKB1958/TO	DETRAN	MB00039445	23/07/2025	13:21	6920-1
CYB7F74/TO	DETRAN	MB00039446	23/07/2025	13:31	6920-1
SHT2D48/TO	DETRAN	MB00039447	23/07/2025	13:33	6920-1
QUIT0D64/TO	DETRAN	MB00039448	23/07/2025	13:33	6920-1
AXU7D95/TO	DETRAN	MB00039449	23/07/2025	13:37	6920-1
TVA0H49/TO	DETRAN	MB00039450	23/07/2025	13:40	6920-1
QKG1G65/TO	DETRAN	MB00039451	23/07/2025	13:46	6920-1
NHA1H59/TO	DETRAN	MB00039452	23/07/2025	13:50	6920-1
QWC2F43/TO	DETRAN	MB00039453	23/07/2025	13:55	6920-1
RSE8F52/TO	DETRAN	MB00039454	23/07/2025	13:57	6920-1
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O01000	22/07/2025	11:30	7340-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100P	22/07/2025	11:30	6580-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100Q	22/07/2025	11:30	7340-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100R	22/07/2025	11:30	5258-3
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100S	22/07/2025	11:30	5274-2
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100T	22/07/2025	11:30	6599-2
MWP3831/TO	DETRAN	MB00039455	23/07/2025	14:01	6920-1
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100V	22/07/2025	11:30	5835-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100W	22/07/2025	11:30	6599-2
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100Y	22/07/2025	11:30	7030-1
MMWJ2B38/TO	DETRAN	MB00039456	23/07/2025	14:03	6920-1
OYB2D25/TO	DETRAN	MB00039457	23/07/2025	16:34	6920-1
KBM0G51/TO	DETRAN	MB00039458	23/07/2025	16:41	6920-1
RMB6J31/TO	DETRAN	SJ00QA4006	22/07/2025	14:00	5010-0
TVA6I62/TO	DETRAN	SJ00QA4007	22/07/2025	12:00	5061-0
JIL7F97/TO	DETRAN	MB00039459	23/07/2025	17:01	6920-1
MWD0327/TO	DETRAN	SJ00MM300U	22/07/2025	17:08	5010-0
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00RA2003	22/07/2025	01:55	6912-0
RMB6A23/TO	DETRAN	SJ00GU603P	22/07/2025	08:50	6050-1
RIM7H02/TO	DETRAN	MB00039460	23/07/2025	18:45	6920-1
NCZ4J04/TO	DETRAN	SJ00PL300A	22/07/2025	18:42	7030-1
NCZ4J04/TO	DETRAN	SJ00PL300B	22/07/2025	18:48	5010-0
FPN0D02/TO	DETRAN	SJ00P54019	22/07/2025	18:50	5452-2
OUI9J70/TO	DETRAN	SJ00KR201E	22/07/2025	19:04	5479-0
QWD3H24/TO	DETRAN	SJ00MM300V	22/07/2025	19:57	7633-1
QKD1071/TO	DETRAN	SJ00SY100E	22/07/2025	22:19	6580-0
OYA4353/TO	DETRAN	SJ00NE1004	22/07/2025	22:14	5010-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2002	22/07/2025	22:24	6556-4
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2003	22/07/2025	22:31	5010-0
MMN3797/TO	DETRAN	SJ00MM300W	22/07/2025	12:04	7056-1
MWE3D03/TO	DETRAN	SJ00SY100F	22/07/2025	22:36	6645-0
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2004	22/07/2025	22:42	6637-2
RMB1J70/TO	DETRAN	SJ00NB2005	22/07/2025	22:55	7340-0
OLIH80/TO	DETRAN	SJ00NV100J	22/07/2025	22:30	5010-0
OLIH80/TO	DETRAN	SJ00NV100K	22/07/2025	22:30	6050-1
OLIH80/TO	DETRAN	SJ00NV100L	22/07/2025	22:30	5274-1

TVA8F82/TO	DETRAN	SJ00SY100G	22/07/2025	23:16	6637-1
TVA8F82/TO	DETRAN	SJ00SY100H	22/07/2025	23:24	7030-1
OLIH80/TO	DETRAN	SJ00NV100M	22/07/2025	22:30	5118-0
JKJ3713/TO	DETRAN	SJ00NY2001	22/07/2025	23:50	5169-1
RSD3G37/TO	DETRAN	SJ00NY2002	23/07/2025	00:06	5010-0
RSD3G37/TO	DETRAN	SJ00NY2003	23/07/2025	00:17	6599-2
QWC8A02/TO	DETRAN	DTO0025713	19/07/2025	11:24	5452-2
NLS9D78/TO	DETRAN	DTO0025714	19/07/2025	11:24	5452-2
OLJ5D14/TO	DETRAN	DTO0026616	21/07/2025	21:12	6670-0
DHG3087/TO	DETRAN	DTO0025716	19/07/2025	11:35	7625-2
NSP8B96/TO	DETRAN	DTO0026527	22/07/2025	09:31	5185-1
SCS9I02/TO	DETRAN	DTO0026735	22/07/2025	16:18	7633-2
QKC9D57/TO	DETRAN	DTO0026706	22/07/2025	16:18	5185-1
OYA5B75/TO	DETRAN	DTO0026709	22/07/2025	16:24	5185-1
RIN8D08/TO	DETRAN	DTO0026710	22/07/2025	16:31	5185-1
DGS8488/TO	DETRAN	DTO0026138	23/07/2025	09:04	7269-0
QKD8J78/TO	DETRAN	DTO0024530	23/07/2025	08:23	7625-2
OYC7E16/TO	DETRAN	DTO0026656	22/07/2025	09:22	7633-2
MMY5601/TO	DETRAN	DTO0026144	22/07/2025	09:23	5185-1
TVA3A33/TO	DETRAN	DTO0024539	23/07/2025	10:45	6696-1
OYC7E16/TO	DETRAN	DTO0026657	22/07/2025	09:22	6599-2
QKI1799/TO	DETRAN	DTO0026906	23/07/2025	10:14	7633-1
MMW9548/TO	DETRAN	DTO0026062	22/07/2025	15:16	5185-1
NHP1I57/TO	DETRAN	DTO0026785	22/07/2025	16:56	6599-2
QWE7E88/TO	DETRAN	DTO0026786	22/07/2025	16:59	6700-0
RSABD85/TO	DETRAN	DTO0026747	22/07/2025	16:58	5185-1
MMWJ5104/TO	DETRAN	DTO0026761	22/07/2025	17:00	7340-0
MMWJ5104/TO	DETRAN	DTO0026762	22/07/2025	17:00	5185-1
NKR7J64/TO	DETRAN	DTO0026768	22/07/2025	17:19	5541-1
KEX5C20/TO	DETRAN	DTO0026770	22/07/2025	17:26	5185-1
KEX5C20/TO	DETRAN	DTO0026771	22/07/2025	17:26	7633-2
QBR5F79/TO	DETRAN	DTO0026772	22/07/2025	17:26	6408-0
MWSA141/TO	DETRAN	DTO0026067	22/07/2025	17:51	6670-0
QTR7I81/TO	DETRAN	DTO0026654	22/07/2025	09:17	6599-2
MMWJ3A69/TO	DETRAN	DTO0026774	22/07/2025	17:26	6408-0
MMWJ3A69/TO	DETRAN	DTO0026775	22/07/2025	17:26	6637-1
RMC1F04/TO	DETRAN	DTO0026655	22/07/2025	09:20	6700-0
MMW7531/TO	DETRAN	DTO0026143	22/07/2025	09:21	5185-1
MDFOA17/TO	DETRAN	DTO0026711	22/07/2025	16:32	5185-1
JUE7922/TO	DETRAN	DTO0026740	22/07/2025	16:33	6599-2
PRV2030/TO	DETRAN	DTO0026742	22/07/2025	16:41	5185-1
NPY2548/TO	DETRAN	DTO0026717	22/07/2025	16:42	5185-1
PRV2030/TO	DETRAN	DTO0026743	22/07/2025	16:41	6599-2
MWL8232/TO	DETRAN	DTO0026744	22/07/2025	16:46	5185-1
HEO1337/TO	DETRAN	DTO0026745	22/07/2025	16:50	5185-1
MMN9H37/TO	DETRAN	DTO0026781	22/07/2025	16:51	5185-1
QWC8J16/TO	DETRAN	DTO0026702	22/07/2025	16:04	6700-0
RSC3H51/TO	DETRAN	DTO0026703	22/07/2025	16:10	7633-2
NEV8224/TO	DETRAN	DTO0026730	22/07/2025	16:09	5185-1
EEI4C05/TO	DETRAN	DTO0026537	22/07/2025	15:52	5185-1
KBV5839/TO	DETRAN	DTO0026733	22/07/2025	16:12	6599-2
RSB4J56/TO	DETRAN	DTO0026134	22/07/2025	08:14	5738-0
QKG3630/TO	DETRAN	DTO0026135	22/07/2025	08:59	7340-0
QKK3B41/TO	DETRAN	DTO0026133	22/07/2025	07:51	5819-3
HYE5F45/TO	DETRAN	DTO0026661	22/07/2025	09:53	6599-2
MMWJ3403/TO	DETRAN	DTO0026668	22/07/2025	09:54	7633-1
MMWJ3403/TO	DETRAN	DTO0026669	22/07/2025	09:54	5185-1
MMWJ3403/TO	DETRAN	DTO0026670	22/07/2025	09:54	6602-0
HYE5F45/TO	DETRAN	DTO0026662	22/07/2025	09:53	6645-0
QKE7F39/TO	DETRAN	DTO0026664	22/07/2025	10:06	5703-0
QKA8422/TO	DETRAN	DTO0026673	22/07/2025	10:06	7340-0
HRH6387/TO	DETRAN	DTO0026678	22/07/2025	10:54	5185-1
OYA2392/TO	DETRAN	DTO0026680	22/07/2025	11:01	7340-0
MWR4975/TO	DETRAN	DTO0026681	22/07/2025	11:04	5185-1
OGJ5H19/TO	DETRAN	DTO0026682	22/07/2025	11:05	5185-1
MXC9J12/TO	DETRAN	DTO0026683	22/07/2025	11:08	5185-1

NSZSE84/TO	DETRAN	DT00026720	22/07/2025	11:19	5185-1
RSE4B75/TO	DETRAN	DT00026244	20/07/2025	09:49	6408-0
KBV5839/TO	DETRAN	DT00026732	22/07/2025	16:12	5185-1
RSB5G75/TO	DETRAN	DT00026782	22/07/2025	16:53	6700-0
HEO1337/TO	DETRAN	DT00026746	22/07/2025	16:50	6599-2
MXD0D54/TO	DETRAN	DT00025820	20/07/2025	17:57	7579-0
MVS9496/TO	DETRAN	DT00026137	22/07/2025	09:01	6599-2
RSE7E97/TO	DETRAN	DT00025772	22/07/2025	09:02	6700-0
OZW3870/TO	DETRAN	DT00026525	22/07/2025	08:26	5185-1
MWR3A74/TO	DETRAN	DT00026652	22/07/2025	09:15	5703-0
NWN6H80/TO	DETRAN	DT00026141	22/07/2025	09:17	5185-1
QTR7I81/TO	DETRAN	DT00026653	22/07/2025	09:17	5703-0
OYC7E16/TO	DETRAN	DT00026658	22/07/2025	09:22	5703-0
QKB3B98/TO	DETRAN	DT00026659	22/07/2025	09:39	6610-2
OYB1J24/TO	DETRAN	DT00026149	22/07/2025	09:45	7633-1
RIM8G14/TO	DETRAN	DT00026687	22/07/2025	11:16	5185-1
MWI5015/TO	DETRAN	DT00026727	22/07/2025	15:48	6645-0
PLB1J68/TO	DETRAN	DT00026667	22/07/2025	16:01	7633-2
RMC1F04/TO	DETRAN	DT00026704	22/07/2025	16:14	6700-0
QKJ3F07/TO	DETRAN	DT00026705	22/07/2025	16:17	5185-1
NKE4315/TO	DETRAN	DT00025934	22/07/2025	18:55	5193-0
QEL3D62/TO	DETRAN	DT00025937	22/07/2025	19:07	5185-1
MWP7I74/TO	DETRAN	DT00026151	22/07/2025	19:13	7048-3
PRJ4F30/TO	DETRAN	DT00026152	22/07/2025	19:18	5193-0
OLJ5334/TO	DETRAN	DT00025888	23/07/2025	07:27	6599-2
RTZ4H98/TO	DETRAN	DT00024461	23/07/2025	08:18	5185-1
RIN3A75/TO	DETRAN	DT00025100	23/07/2025	07:56	5452-6
OYC0245/TO	DETRAN	DT00026721	22/07/2025	11:21	5185-1
QKB5816/TO	DETRAN	DT00026722	22/07/2025	11:22	7340-0
QKB5816/TO	DETRAN	DT00026723	22/07/2025	11:22	6602-0
PBS7B04/TO	DETRAN	DT00026724	22/07/2025	11:26	5185-2
MWH6303/TO	DETRAN	DT00026707	22/07/2025	16:20	5703-0
NVY3033/TO	DETRAN	DT00026736	22/07/2025	16:21	5185-1
NVY3033/TO	DETRAN	DT00026737	22/07/2025	16:21	6599-2
OLISJ38/TO	DETRAN	DT00026783	22/07/2025	16:55	5185-1
QKQ2E54/TO	DETRAN	DT00025821	22/07/2025	18:44	7340-0
QKG1J51/TO	DETRAN	DT00026769	22/07/2025	17:26	7340-0
QKL1939/TO	DETRAN	DT00026467	22/07/2025	18:49	5185-1
QKJ8818/TO	DETRAN	DT00026468	22/07/2025	19:04	5185-1
QKE1C54/TO	DETRAN	DT00026469	22/07/2025	19:14	7340-0
MWW9233/TO	DETRAN	DT00024458	23/07/2025	08:00	5568-0
GCM8J29/TO	DETRAN	DT00025099	23/07/2025	07:56	5568-0
POH9715/TO	DETRAN	DT00025889	23/07/2025	07:27	6602-0
POH9715/TO	DETRAN	DT00025890	23/07/2025	07:27	6599-2
OYA3F87/TO	DETRAN	DT00026838	23/07/2025	12:55	5452-5
QWF5F74/TO	DETRAN	DT00025101	23/07/2025	08:35	6602-0
MXD7G61/TO	DETRAN	DT00025102	23/07/2025	08:59	7633-2
NKX6597/TO	DETRAN	DT00024534	23/07/2025	09:53	5185-1
NAV9F46/TO	DETRAN	DT00024535	23/07/2025	10:08	6696-2
TVA4F00/TO	DETRAN	DT00024536	23/07/2025	10:28	6696-1
OYC9595/TO	DETRAN	DT00025892	23/07/2025	10:32	6599-2
QKB2138/TO	DETRAN	DT00025893	23/07/2025	10:38	6599-2
MXC3169/TO	DETRAN	DT00024537	23/07/2025	10:40	5185-2
QKM3J65/TO	DETRAN	DT00025104	23/07/2025	10:40	7340-0
MVQ5070/TO	DETRAN	DT00025103	23/07/2025	10:37	5185-1
MXG1D29/TO	DETRAN	DT00025105	23/07/2025	10:40	7633-2
FAE4299/TO	DETRAN	DT00025894	23/07/2025	10:48	6599-2
MWN0B81/TO	DETRAN	DT00025896	23/07/2025	10:59	7633-2
TVA5G25/TO	DETRAN	DT00024541	23/07/2025	10:58	6696-1
QWU6D19/TO	DETRAN	DT00025106	23/07/2025	12:46	5185-1
QWU6D19/TO	DETRAN	DT00025107	23/07/2025	12:53	6912-0
RSA1H77/TO	DETRAN	DT00026831	23/07/2025	12:55	5452-5
RMB6G29/TO	DETRAN	DT00026832	23/07/2025	12:55	5452-5

QKH7D69/TO	DETRAN	DT00026833	23/07/2025	12:55	5452-5
BEB2J37/TO	DETRAN	DT00026835	23/07/2025	12:55	5452-5
MWN8G92/TO	DETRAN	DT00026836	23/07/2025	12:55	5452-5
RBR0D89/TO	DETRAN	DT00026837	23/07/2025	12:55	5452-5
MWO2148/TO	DETRAN	DT00026171	23/07/2025	09:35	7340-0
RSA0J31/TO	DETRAN	DT00026172	23/07/2025	09:37	7340-0
MWL3479/TO	DETRAN	DT00026173	23/07/2025	09:39	7340-0
OBX6165/TO	DETRAN	DT00026174	23/07/2025	09:41	5185-1
OBX6165/TO	DETRAN	DT00026175	23/07/2025	09:41	6599-2
OLJ7913/TO	DETRAN	DT00026176	23/07/2025	09:42	7340-0
QKC2593/TO	DETRAN	DT00026177	23/07/2025	09:45	7340-0
OLJ2720/TO	DETRAN	DT00026586	23/07/2025	09:48	6599-2
MWD3070/TO	DETRAN	DT00026587	23/07/2025	09:59	7340-0
MWD3070/TO	DETRAN	DT00026588	23/07/2025	09:59	6599-2
MXB7202/TO	DETRAN	DT00026589	23/07/2025	10:02	7340-0
MXB7202/TO	DETRAN	DT00026590	23/07/2025	10:02	6599-2
QWB1D99/TO	DETRAN	DT00024524	23/07/2025	17:27	5568-0
MWD5B34/TO	DETRAN	DT00024525	23/07/2025	17:34	5568-0
OLM4966/TO	DETRAN	DT00026591	23/07/2025	10:04	7340-0
RIM8B35/TO	DETRAN	DT00026592	23/07/2025	10:06	7340-0
RSE0I98/TO	DETRAN	DT00026593	23/07/2025	10:09	7340-0
PTJ9G01/TO	DETRAN	DT00022787	23/07/2025	09:37	7633-1
OLK0571/TO	DETRAN	DT00026594	23/07/2025	10:10	7340-0
OLK0571/TO	DETRAN	DT00026595	23/07/2025	10:10	6599-2
MWP6C91/TO	DETRAN	DT00026596	23/07/2025	10:11	7340-0
MWP6C91/TO	DETRAN	DT00026905	23/07/2025	10:11	6599-2
OYB1B69/TO	DETRAN	DT00022789	23/07/2025	09:46	5185-1
MWW8607/TO	DETRAN	DT00022788	23/07/2025	09:39	5185-1
MWL7H36/TO	DETRAN	DT00026908	23/07/2025	10:49	7340-0
NLE3916/TO	DETRAN	DT00022790	23/07/2025	09:50	5185-1
QWE7B90/TO	DETRAN	DT00026909	23/07/2025	10:51	7340-0
RIM2B35/TO	DETRAN	DT00022791	23/07/2025	10:05	7340-0
MXA3748/TO	DETRAN	DT00022792	23/07/2025	10:26	5185-1
TVA4J69/TO	DETRAN	DT00022793	23/07/2025	10:35	7340-0
QKA4J77/TO	DETRAN	DT00025188	23/07/2025	10:37	7340-0
MWY8H54/TO	DETRAN	DT00025189	23/07/2025	10:42	5185-1
JUE7922/TO	DETRAN	DT00026739	22/07/2025	16:33	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00026713	22/07/2025	16:37	5185-1
MXE2B97/TO	DETRAN	DT00026714	22/07/2025	16:37	7315-0
MVM1343/TO	DETRAN	DT00026741	22/07/2025	16:38	5185-1
MWL2277/TO	DETRAN	DT00026535	22/07/2025	15:46	5185-1
RSF4I71/TO	DETRAN	DT00026536	22/07/2025	15:46	7340-0
MWW4865/TO	DETRAN	DT00026729	22/07/2025	16:06	5185-1
RSD4A15/TO	DETRAN	DT00026728	22/07/2025	16:04	7633-2
OLJ5J73/TO	DETRAN	DT00026634	23/07/2025	17:57	7340-0
RSC6I59/TO	DETRAN	DT00026918	23/07/2025	18:18	7340-0
MWQ1202/TO	DETRAN	DT00026495	23/07/2025	17:20	5541-1
OLK0137/TO	DETRAN	SJ00SO1007	22/07/2025	09:15	6653-1
MWL5A38/TO	DETRAN	SJ00KS6008	23/07/2025	09:53	7030-1
TVA0G12/TO	DETRAN	SJ00PY2007	23/07/2025	10:32	5010-0
TVA0G12/TO	DETRAN	SJ00PY2008	23/07/2025	10:59	6653-1
RSE9J15/TO	DETRAN	SJ00IB103X	23/07/2025	11:11	7633-1
RSE6D82/TO	DETRAN	SJ00GU603Q	23/07/2025	11:31	5550-0
QKB2896/TO	DETRAN	SJ00S4100I	22/07/2025	17:08	7340-0
OLL6168/TO	DETRAN	SJ00PQ400W	23/07/2025	14:56	5010-0
MVW3704/TO	DETRAN	SJ00PD100O	23/07/2025	15:20	5010-0
MVW3704/TO	DETRAN	SJ00PD100P	23/07/2025	15:57	6599-2
KBY3628/TO	DETRAN	SJ00PB101C	23/07/2025	17:58	5169-1
JTQ8A65/TO	DETRAN	SJ00MQ200B	23/07/2025	18:09	5010-0
KDE3281/TO	DETRAN	SJ00PB101D	23/07/2025	18:36	5010-0
RMB7J31/TO	DETRAN	SJ00KR201H	23/07/2025	19:49	6653-1
QWE5A77/TO	DETRAN	SJ00P3100R	23/07/2025	20:18	7340-0
MWR4I77/TO	DETRAN	SJ00TG1004	23/07/2025	22:20	5010-0

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0081/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior, conforme a Ata nº 009/2025/REXT/CONAD desta Companhia, ocorrida aos seis dias do mês de agosto de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00018 e Kelrie Luna de Moura Barbosa, matrícula funcional nº 0008, respectivamente, como titular e suplente, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0043/2025, vinculado ao processo nº 2025/99940/00033, firmado com VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0082/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Israel Domingues Guimarães Júnior, conforme a Ata nº 009/2025/REXT/CONAD desta Companhia, ocorrida aos seis dias do mês de agosto de 2025, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer Jurídico SGD Nº 2025/99949/001577, desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303/2016;

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na rua Rosulino Ferreira Guimaraes, nº 839, Rio Verde - GO, visando a contratação de prestação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios alimentação, preferencialmente, em CARTÃO ÚNICO, para abastecimento em créditos mensais na modalidade pré-pago, sendo estes cumulativos, para os colaboradores da Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins, no valor total anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99949/00033 da MINERATINS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Israel Domingues Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do Parecer Jurídico SGD nº 2025/99949/001577, que opinou favoravelmente pela possibilidade da realização do credenciamento para a contratação de serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefícios de alimentação mediante cartão magnético;

Considerando o entendimento Tribunal de Contas da União, externado por meio do Acórdão nº 5.495/2022, da 2ª Câmara, Rel. Min. Bruno Dantas, em 13.09.2022;

Considerando o DESPACHO COLIC 028/2025, do Presidente da Comissão de Licitação, com a descrição das empresas aptas ao Credenciamento;

Considerando o Termo de Homologação do Credenciamento 90001/2025 acostado às fls.1630;

Considerando o termo de declaração SGD: 2025/99949/003553 juntada às fls. nº 1.562, onde foi "declarada como escolhida pela maioria dos colaboradores a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

DECLARAMOS a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, no valor total anual de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme *caput* do art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016 e tudo mais que consta do Processo Administrativo 2025/99940/00033.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Fabrizia Sales Soares
Diretora de Administração e Finanças
Mineratins

NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Aquisição de armadilhas fotográficas (câmeras de monitoramento) e pilhas alcalinas, visando atender às necessidades operacionais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II, da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 31.768,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas classificadas: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 66.453.879/0001-35 com o valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.638.290/0001-57 com o valor de R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 25 de junho de 2025.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/40310/000314

Contrato: nº 16/2025

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos.

CNPJ: 43.456.425/0001-12

Objeto: A contratação de pessoa jurídica, para subsidiar a participação de servidoras no 51º Congresso Nacional de Recursos Humanos - CONARH, que será promovido pela ABRH, que ocorrerá de 19 a 21 de agosto de 2025 em São Paulo/SP, para assim capacitadas, melhor atenderem as demandas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Valor: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

Fonte: 1.759.0000.240.1.888888

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 18/08/2025

Vigência: 21/08/2025

Signatários: Cledson da Rocha Lima - Contratante e Adriano dos Santos Gonçalves - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000453

Contrato nº: 021/2025

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: João Mauro de Almeida.

CPF: 449.XXX.XXX.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a formalização de contrato referente à locação do imóvel que abriga o almoxarifado de Palmas, para atender as necessidades do Naturatins.

Valor: R\$ 87.155,28 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 13/08/2024.

Vigência: 13/08/2025 à 13/08/2026.

Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS) e João Mauro de Almeida - Contratado.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 153/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme Ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula nº 212, respectivamente, como titular e suplente para exercer a função de Fiscal do Contrato 52/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000014, firmado com F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 12.669.334/0001-31.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000014

CONTRATO Nº: 52/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 12.669.334/0001-31

OBJETO: Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, passagens terrestres, emissão, remarcação e cancelamento, reserva em hotéis (nacional e internacional) com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking) para atender as demandas da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Francisco Elinaldo Oliveira Lobo - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 371/2025/GABREITOR, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/023141,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LETÍCIA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 830462, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 06/2025/DIREN,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821680	965/2024	MARGARIDA DOS ANJOS LOPES	SUPERVISOR ACADÊMICO	15/09/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 2022/20321/000368
Contrato: nº 004/2024
Termo Aditivo: 5º
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.934.604/0001-78
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
Objeto do Contrato: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 004/2024. Da alteração da Cláusula Oitava - Prazo de Execução e Vigência Contratual. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2024, para execução dos trabalhos será de mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, e o contrato passará sua vigência de execução a ser de 01/11/2025 a 30/01/2026, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Natureza da Despesas: 4.4.40.51
Fonte de Recursos: 500/0000103
Data de Assinatura: 18 de agosto de 2025
Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS; MÁRCIO PINHEIROS RODRIGUES - Interveniente.
IUKIE BRINGEL KAWAMURA E ROBERTO TAKASHI KAWAMURA - Contratada

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Controle de Zoonoses do município de Aliança do Tocantins. Início de recebimento das propostas dia 28/08/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 11/09/2025 às 10h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br> e no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262 / (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais gráfico e serigrafia para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 28/08/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 09/09/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br> e no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Registro de Preço para eventual e parcelada fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins. Início e recebimento das propostas dia 29/08/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 10/09/2025 às 09h00min, no site: <https://bnc.org.br>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br> e no site: <https://bnc.org.br> ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefone: (63)3377-1262. (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO Nº 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LOCUTOR, CNPJ/MF sob o nº 30.207.409/0001-44, com sede na Rua das Primaveras, Nº 02, Onício Resende, Quirinópolis - GO, CEP: 75.862-368.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 a 27/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	03	0021	13.392.0150.2164 REALIZAÇÃO DA AGROSOJA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	15000000000000 RECURSOS PRÓPRIOS

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE RODEIO DO PROFISSIONAL “LUIZ CARLOS GOIANO”, PARA ATUAR NOS DIAS 11, 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 6ª AGROSOJA EM CARIRI DO TOCANTINS”.

Cariri do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

CARMOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. Abertura dia 12/09/2025, às 08:00 horas - Aquisição de materiais de expediente, escritório, carimbos e outros, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Carmolândia-TO, 26 de agosto de 2025.

Lidiane Medeiros Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Abertura dia 12/09/2025, às 12:00 horas - Aquisição de Material de Limpeza, Descartável, Copa, Cozinha, Gêneros Alimentícios etc, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Carmolândia-To, 26 de agosto De 2025.

Teresinha de Sousa Brito Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA-TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (repblicado). Abertura dia 12/09/2025, às 14:00 horas - Aquisição de Medicamentos e Insumos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (repblicado). Abertura dia 12/09/2025, às 10:00 horas - Aquisição de materiais de expediente, escritório, carimbos e outros, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Carmolândia-To, 26 de agosto De 2025.

Alencarlos Batista Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

COMBINADO

EXTRATO DO CONTRATO 132/2025
PROCESSO 682/2025 - ADESÃO 003/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE COMBINADO - TO. CONTRATADA: COMPACTO EVENTOS LTDA. OBJETO: Locação de estrutura de eventos para realização dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Combinado - TO. VALOR: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Processo nº 682/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dione Mendes da Silva, portador do CPF xxx.xxx.621-11; pela contratada: Frank Batista dos Santos, portador do CPF nº xxx.xxx.311-94. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Combinado - TO, 22 de maio de 2025.

Dione Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO 724/2025 - ADESÃO Nº 002/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COMBINADO - TO. CONTRATADA: MORAIS E MACEDO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos para realização dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Combinado - TO. VALOR: R\$ 138.907,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e sete reais). BASE LEGAL: Processo nº 724/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dione Mendes da Silva, portador do CPF nº 030.XXX.621-XX; pela contratada: Victor Hugo da Cunha Moraes, portador do CPF nº XXX.786.XXX-71. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Combinado - TO, 22 de maio de 2025.

Dione Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 724/2025 - ADESÃO 002/2025

Considerado a remessa dos autos do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípua da Comissão de Contratação;

Considerando, ainda, o parecer jurídico ao qual foi favorável, declarando que a adesão atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO o presente procedimento administrativo, para que surtam todos os efeitos legais, sendo, empresa: MORAIS E MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.859.473/0001-65, com o valor de R\$ 138.907,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos e sete reais). De já, determino ao departamento competente que proceda com a convocação da EMPRESA para assinatura do contrato de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Combinado/TO, 22 de maio de 2025.

Dione Mendes da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 682/2025 - ADESÃO 003/2025

Considerado a remessa dos autos do procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços, com os trabalhos conclusos em relação às atribuições precípua da Comissão de Contratação.

Considerando, ainda, o parecer jurídico ao qual foi favorável, declarando que a adesão atendeu aos preceitos legais, na sua forma e conteúdo.

Eis por bem HOMOLOGAR, como de fato HOMOLOGO, o presente procedimento administrativo, para que surta todos os efeitos legais, sendo a empresa: COMPACTO EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.543.595/0001-00, com o valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).

De já, determino ao departamento competente que proceda com a convocação da EMPRESA para assinatura do contrato de acordo com a conveniência e necessidade da administração.

Combinado - TO, 22 de maio de 2025.

Dione Mendes da Silva
Prefeito Municipal

DUERÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO e demais órgãos vinculados, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 014/2025 - (PROC. ADM 394/2025) que se realizará no dia 11 de setembro 2025 às 09h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 27 de agosto de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ-TO, torna público a celebração do Aditivo ao Contrato nº 017/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOS POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0104403.00881/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO FORTES, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO, firmado com a fornecedora Sertavel Comércio de Motos e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.263.142/0001-41, para acréscimo quantitativo de 1 (uma moto), que corresponde 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) dos itens originalmente contratados.

Dueré/TO, 12 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Dueré - TO
Vânio Rodrigues De Souza
Secretário

GOIANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 028.2025. Abertura dia 10 de setembro de 2025 às 08h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis para toda a frota de veículos e máquinas para todas as Secretarias e Fundos Especiais do município de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone (63) 3469-1494 e E-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins/TO, 27 de agosto de 2025

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GURUPI

COMUNICADO

A Universidade de Gurupi - UNIRG, mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG, sob CNPJ: 01.210.830/0001-06, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 63 (sessenta e três) diplomas no período de 22/07/2025 a 14/08/2025, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
38 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9728	9728	1
43 - PEDAGOGIA	11104	11104	1
54 - DIREITO	15862	15862	1
58 - MEDICINA - CAMPUS GURUPI	19642	19701	60
TOTAL			63

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 27 de agosto de 2025.

Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.889/2024

JAÚ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, por meio do seu Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCETINS número 61, torna público que levará a leilão online através do Portal Eletrônico www.mgl.com.br em 25/09/2025 a partir das 10 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos e máquinas. Local de visitação: Garagem Municipal, das 08:00 às 11:00 horas, localizado na Av. D, S/Nº, Centro - Jaú do Tocantins/TO. Informações, fotos e edital no portal: www.mgl.com.br ou pelos telefones: 0800 242 2218/(63) 9212-0359.

O edital e seus anexos ainda serão disponibilizados via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Fernando Caetano Moreira Filho
Leiloeiro Oficial

MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 11.096.094/0001-60, localizado na Av Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, menor preço por item. Abertura dia 11/09/2025 às 09:00 horas. REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA - TO.

Maiores informações no portal da transparência, link: <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/> ou no sistema: <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 26 de agosto de 2025.

ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO
Ordenador do Fundo Municipal de Saúde

NAZARÉ

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1004/2025. Pregão Presencial nº 008/2025/PMN. Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor, para manutenção dessa municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA: 12 meses.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ARP Nº 026/2025/FMAS, fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 9.200,00;

ARP Nº 036/2025/FMS, fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 71.660,00;

ARP Nº 037/2025/FMS, fornecedor TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, CNPJ Nº 24.931.635/0001-70, no valor total de R\$ 19.428,00;

ARP Nº 028/2025/FME, fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 189.610,00;

ARP Nº 029/2025/FME, fornecedor TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, CNPJ Nº 24.931.635/0001-70, no valor total de R\$ 20.880,00;

ARP Nº 027/2025/PMN, fornecedor A M RAMOS LTDA - CNPJ Nº 19.783.686/0001-62, no valor total de R\$ 98.336,00;

ARP Nº 028/2025/PMN, fornecedor TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA, CNPJ Nº 24.931.635/0001-70, no valor total de R\$ 275.072,00;

Nazaré-TO, 27 de agosto de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP LOCAIS OU REGIONAIS. Com abertura prevista para o dia 16/09/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, por horas trabalhadas, destinado à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível também, no site: <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a Sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 27 de agosto de 2025.

Raimundo Brandão dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE LAZER DA ORLA OESTE NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do Telefone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 27 de agosto de 2025.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretario Municipal de Infraestrutura
Desenvolvimento Urbano e Habitação
Autoridade Competente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADILSON APARECIDO RAIZI, CPF: 707.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Santa Luzia II, Zona Rural do Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS VAZ VIEIRA, CPF nº 137.357.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Buritizal, matrículas 3974 e M - 4230, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO, nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERIC FELIPE DOS SANTOS COSTA ME, inscrito no CNPJ: 59.7**.**/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava a jato da IPER LAVAJATO, localizada na zona urbana do município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Grandtec Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 15.727.764/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO, para a atividade. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, com endereço ASR SE 15, Rua SR 09, CJ. 14, Lote 25 (112 Sul) - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JBB AGROPECUÁRIA CNPJ: 15.689.716/0009-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de pecuária (bovinocultura), na Fazenda Rio Xavante, localizada na Est Nova Querência, S/N, Km 56, Zona Rural, município de Dueré - TO, CEP 77.485-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Rafael Ferreira Marques, inscrito no CPF 925. XXX.871-XX, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura Extensiva e Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos), na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ PAULO DE SOUSA, CPF nº 617.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária na Fazenda Cachoeira de São Pedro, situada no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JÚNIOR JOSÉ WILGES, CPF: 620.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura de Sequeiro (LP, LI, LO), da Fazenda JJW Agropecuária, localizada no município de Taguatinga - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JÚNIOR JOSÉ WILGES, CPF: 620.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade de Agricultura Irrigada (LP, LI, LO), Outorga, DUI, ACAIO, PRAD e Parecer do CAR da Fazenda JJW Agropecuária, localizada no município de Taguatinga - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Leite Navarini, CPF: xxx.x45.100-53, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais: Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para seu empreendimento Aeródromo, localizado na Gleba de Terra denominado Lote 82 e 82A, no Setor Aeroporto, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 337/97, na Lei Federal nº 9.605/1998, na Lei Municipal nº 1.011/01 e no Decreto Municipal nº 244/02, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCIO PINHEIRO RODRIGUES, CPF: ***.381.271-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação, Operação/ Autorização Ambiental) para atividade de Pecuária na FAZENDA MORRO PRETO - Bandeirantes do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAURO HERCULES, CPF:***.892.***-87, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situada nas FAZENDAS GROTAO e SÃO BENTO, localizadas no município de Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO PIRECAL CALCÁRIO LTDA, CNPJ :1x.8xx. xx1/0xxx-x0, com sede na Zona Rural de Taquatinga-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de EXTRAÇÃO MINERAL de Calcário Dolomítico, na Fazenda Taiobal - Zona Rural, município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VLI Multimodal S.A. torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação nº 99/2025 até a data 29/07/2030, para a atividade TERMINAL INTEGRADOR PALMEIRANTE - TIPA, localizado no Lote nº 89/Parte I, Fazenda Barreirinha, Gleba Anajá, Loteamento Pombas, no município de Palmeirante - TO.